



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 921, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Vitor Meireles, anexo a presente Lei, visando a integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino em diferentes níveis e modalidades de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal de Educação com a comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 865/2013.

Vitor Meireles, 23 de junho de 2015

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal de Vitor Meireles

Download: Anexo - Lei nº 921/2015 - Vitor Meireles-SC
(www.leismunicipais.com/SC/VITOR.MEIRELES/ANEXO-LEI-921-2015-VITOR-MEIRELES-SC.zip)

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/07/2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JUNHO
2015**



LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

LUIZ LUCIO FOSSA
Vice-prefeito

PAULO ROBERTO DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

ELABORADORES:

Secretaria Municipal de Educação
Poder Legislativo Municipal
Sociedade civil organizada

ASSESSORIA**Orientações e análise final do documento:**

Gilnei Gomes Gonçalves
ISEP – Instituto Sinergia de Extensão e Pós-graduação

ISEP – Instituto Sinergia de Extensão e Pós-graduação

Plano Municipal de Educação de Vitor Meireles. Vitor Meireles:
2015.

140 p.

1. Educação. 2. Secretaria Municipal de Educação de Vitor
Meireles (SC). I. Título.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Vitor Meireles para o decênio 2015–2024, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A atualização deste importante documento se fez necessário a partir da promulgação da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, sancionada pela Presidente da República que aprovava o Plano Nacional de Educação. Nesta condição, atribuiu-se a maior importância ao processo nacional educacional quando no município é que se operacionalizam as ações que constroem um estado e uma nação. Neste sentido, o Plano Municipal de Educação de Vitor Meireles sofreu algumas atualizações com a colaboração e anuência da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação e de outros segmentos da sociedade civil organizada.

Na reedição deste importante documento, foram realizadas atualizações nos diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação. Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação do município, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

Assim, considerando o objetivo a que se propunha na elaboração do Plano Municipal de Educação, numa perspectiva de educação de qualidade, com vistas a implementação de políticas educacionais a partir de um processo de efetiva participação da sociedade, tem-se a convicção de que foi cumprido, tendo no texto produzido o resultado de um processo de construção coletiva entre os atores sociais ligados a educação ou que tenham alguma interface com ela, traduzindo os desejos de uma sociedade melhor, na perspectiva de uma cidade que vislumbrou ser uma cidade educadora.

PAULO ROBERTO DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: População residente no município por faixa etária 2000 / 2010.....	16
GRÁFICO 2: Participação dos setores econômicos no PIB 2010	17
GRÁFICO 3: Taxa de crescimento do PIB por setor econômico 2005 / 2010.....	18
GRÁFICO 4: Culturas de rebanho 2011.....	19
GRÁFICO 5: Culturas agrícolas 2011	19
GRÁFICO 6: Principais despesas do município 2011	20
GRÁFICO 7: Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola.....	32
GRÁFICO 8: Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola.....	32
GRÁFICO 9: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola.....	38
GRÁFICO 10: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.....	38
GRÁFICO 11: Taxa de analfabetismo de pessoas com 10 anos ou mais 2010.....	38
GRÁFICO 12: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola.	40
GRÁFICO 13: Taxa líquida de matrículas no ensino médio	41
GRÁFICO 14: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	48
GRÁFICO 15: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	49
GRÁFICO 16: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	50
GRÁFICO 17: Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	50
GRÁFICO 18: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais	50
GRÁFICO 19: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional	50
GRÁFICO 20: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta e escola	60
GRÁFICO 21: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>latu senso</i> ou <i>stricto sensu</i>	66

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Atividades econômicas	17
TABELA 2: Receitas municipais.....	17
TABELA 3: População - Faixa etária/localização/2010	19
TABELA 4: PIB / IDH / Taxa de analfabetismo.....	20
TABELA 5: Taxa de escolarização.....	20
TABELA 6: Quadro geral de matrículas 2010/2014	20
TABELA 7: Prova Brasil – Rede estadual	20
TABELA 8: Prova Brasil - Rede municipal	21
TABELA 9: Escolas por etapa de ensino - Rede estadual	21
TABELA 10: Escolas por etapa de ensino - Rede municipal.....	21
TABELA 11: Número de matrículas - Rede estadual	22
TABELA 12: Número de matrículas - Rede municipal.....	23
TABELA 13: Taxas de rendimento - Rede estadual.....	24
TABELA 14: Taxas de rendimento - Rede municipal	25
TABELA 15: Número de escolas em área específica.....	26
TABELA 16: Índices do IDEB – Rede pública	26
TABELA 17: Número de instituições Educação Infantil por rede de ensino	30
TABELA 18: Matrículas por rede de ensino na Educação Infantil	30
TABELA 19: Número de Instituições de Ensino Fundamental	36
TABELA 20: Matrículas por rede de ensino no Ensino Fundamental.....	36
TABELA 21: Percentual reprovação/evasão no ensino no Ensino Fundamental.....	37
TABELA 22: Número de instituições de Ensino Médio.....	40
TABELA 23: Número de matrículas no Ensino Médio por rede de ensino	40
TABELA 24: Percentual reprovação no Ensino Fundamental.....	41
TABELA 25: Quadro de cursos	43
TABELA 26: Quadro de matrículas EJA.....	47
TABELA 27: Quadro de matrículas por modalidade.....	48
TABELA 28: Produtos adquiridos através do ProInfo.....	54
TABELA 29: Escolas atendidas pelo programa Sala de Recursos	54
TABELA 30: Número de alunos matriculados em 2012	57
TABELA 31: Número de alunos matriculados em 2013	58

TABELA 32: Número de alunos matriculados em 2014	58
TABELA 33: Número de alunos matriculados em 2015	58
TABELA 34: Número de matrículas APAE 2011/2015	59
TABELA 35: Atual quadro de funcionários municipais da educação – 2015.....	64
TABELA 36: Demais funcionários da educação e em cargos comissionados 2015..	65
TABELA 37: Investimento anual do município em educação	70
TABELA 38: Receitas do município para educação.....	70
TABELA 39: Despesa do município para educação.....	70
TABELA 40: Recursos públicos	71
TABELA 41: Despesas com educação por categoria econômica	71
TABELA 42: Despesas de capital	71
TABELA 43: Transferências constitucionais 2012.....	72
TABELA 44: Transferências constitucionais 2013.....	72
TABELA 45: Transferências constitucionais 2014.....	73
TABELA 46: Sistema e habilitação.....	73
TABELA 47: Prestação de Contas	73
TABELA 48: Escolas beneficiadas pelo PDDE	76

SUMÁRIO

LISTA DE GRÁFICOS	05
LISTA DE TABELAS	06
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
1.1 Histórico	13
1.2 Aspectos físico-geográficos	14
1.3 Aspectos físico-econômicos.....	15
CAPÍTULO II: NÍVEIS DE ENSINO	27
2.1 Educação infantil.....	27
2.1.1 Diagnóstico	27
2.1.2 Diretrizes	31
2.2 Ensino fundamental	32
2.2.1 Diagnóstico	32
2.2.2 Diretrizes	38
2.3 Ensino médio e profissionalizante.....	39
2.3.1 Diagnóstico	39
2.3.2 Diretrizes	41
2.4 Ensino superior e pós-graduação	42
2.4.1 Diagnóstico	42
2.4.2 Diretrizes	44
CAPÍTULO III: MODALIDADES DE ENSINO.....	46
3.1 Educação de jovens e adultos (EJA)	46
3.1.1 Diagnóstico	46
3.1.2 Diretrizes	50
3.2 Educação à distância e tecnologias educacionais	51
3.2.1 Diagnóstico	51
3.2.2 Diretrizes	55

3.3 Educação especial.....	56
3.3.1 Diagnóstico.....	56
3.3.2 Diretrizes	60
CAPÍTULO IV: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	63
4.1 Diagnóstico	63
4.2 Diretrizes.....	65
CAPÍTULO V: FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	69
5.1 Diagnóstico	69
5.2 Diretrizes.....	76
CAPÍTULO VI: METAS E ESTRATÉGIAS	79
CAPÍTULO VII: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	120
REFERÊNCIAS.....	122
ANEXOS	124



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) caracteriza-se por ser um plano global da educação, por isso necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de se alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do município.

O plano não é um documento declarativo, nem tampouco uma carta de intenções elaborada pelos responsáveis políticos do município com fins explicitamente temporais. Trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino em diferentes níveis e modalidades de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal de Educação com a comunidade.

Somente com a colaboração de todos, foi garantida a transparência da tomada de decisões sobre o plano, cuja intencionalidade é constantemente redefinida pela relação de reciprocidade. Com efeito, trata-se de um plano que se fez pela participação efetiva de todos os segmentos da sociedade civil, comunitários, professores, sindicatos, poder público, executivo, legislativo e judiciário.

É fundado nestes aspectos que se traçam as linhas mestras do Plano Municipal de Educação, deflagradas a partir de um processo de debates, levantamento e sistematização de contribuições com vistas a se delinear sua implementação. O presente documento traz os princípios e diretrizes gerais que expressam a concepção de educação defendida, bem como as diretrizes e metas para o desenvolvimento do processo educacional dos diferentes programas e serviços que compõem a rede municipal de educação de Vitor Meireles.

A atualização do PME desenvolveu-se sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2014. Diferentes segmentos participaram dos processos, resultando em um conteúdo significativo e esclarecedor para a sua montagem, que inclui desde uma breve caracterização do município até processos necessários para acompanhamento e avaliação do PME.



Assim, o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e o projeto de lei do Plano Estadual de Educação, passa a priorizar as seguintes diretrizes:

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- melhoria da qualidade da educação;
- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- valorização dos(as) profissionais da educação;
- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Além destas, tem como fundamento as vinte metas gerais da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação.

No que tange aos níveis e modalidades de competência municipal, como prevê a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as metas foram reestruturadas de forma efetiva e direta, tendo em vista que cabe ao município ofertar a Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades. Nos demais níveis e modalidades, as metas serão efetivadas na forma de regime de colaboração entre as entidades mantenedoras.

O presente plano esta articulado aos demais instrumentos de planejamento, tendo levado a análise os insumos necessários para a sua execução, bem como constar nos orçamentos da união e dos estados para que estes apoiem técnica e financeiramente o município. Neste sentido, cabe ao poder executivo do município vincular ao plano decenal de educação, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros.



Salienta-se que este plano, como Projeto de Lei, está sujeito à aprovação da Câmara Municipal, portanto é de extrema importância destacar que os várias metas e suas respectivas estratégias propostas neste documento não se regulamentam por si só, mas necessitam de regulamentação própria, a ser estabelecida posteriormente.



CAPÍTULO I: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Histórico

Aproximadamente no ano de 1935, com os primeiros imigrantes nascia o povoado de Rio Preso, o lugar já era conhecido por caçadores e até mesmo o interesse de colonizar pela abundância da caça. Agricultores da comunidade vizinha, Barra Dollmann subiam o rio com canoa até onde era possível pelo fato do rio estar entre barrancos e mata dos dois lados parecia estar preso, por este motivo o povoado recebeu o nome de Rio Preso.

Esta denominação perdurou por uns 10 anos quando em 1945 o povoado de rio Preso registrou-se oficialmente Alto Rio Dollman. Anos após o povoado de Alto Rio Dollmann, mudou o nome da pequena cidade para Forçação, o motivo para essa denominação se deve a junção dos rios Fachinal e Palmitos, que se encontravam no centro desta cidade e formam uma forca. Este nome permaneceu até no ano de 1967, quando o escrivão Alceste Moser entrou com um projeto na Câmara de Vereadores do município de Ibirama, ao qual o povoado de Forçação pertencia, para que a atual denominação fosse Vitor Meireles. O povoado recebeu este nome, por Victor Meirelles ser um personagem de grande destaque no cenário catarinense e nacional.

Através de suas pinturas e tendo como principal obra a pintura da primeira missa no Brasil e que encontra-se no acervo do museu nacional de belas artes. Um dos motivos que levou à alteração do nome foi também por haver enganos nas correspondências e na localização desta cidade, porque no atual município de Doutor Pedrinho havia e ainda existe uma localidade chamada Forçação.

Em 26 de abril de 1989 após todo o trabalho feito pelas lideranças locais, tendo o apoio da maioria dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, emancipava-se o município de Vitor Meireles, e implantou-se no dia 1º de janeiro de 1990.



1.2 Aspectos físico-geográficos

O município de Vitor Meireles localiza-se numa área compreendida como Vale Norte do Alto Vale do rio Itajaí, na latitude 26°52'51" sul e longitudes 49°49'58" oeste.

Com área territorial de aproximadamente 371.480 km², dentro do bioma Mata Atlântica e a uma altitude de 370 m. O município faz divisa com Itaiópolis, Santa Terezinha, Witmarsum, José Boiteux, Salete e Rio do Campo.

As altitudes, somadas ao clima subtropical temperado, com temperatura média de 28° C apontam para aptidões climáticas de culturas agrícolas específicas. O clima ameno, somado às belas paisagens, atrai o turismo de lazer, principalmente nas estações mais frias.

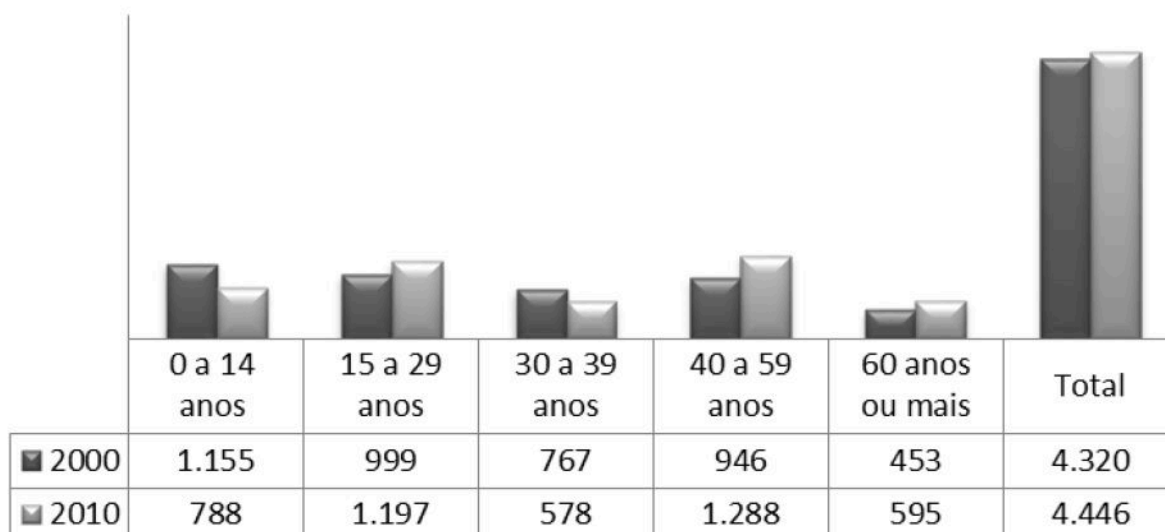
Os rios de Vitor Meireles fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí do Norte. O centro da cidade é cortado pelo Rio Dollmann. O município tem seu relevo bastante acidentado, com área territorial em sua maioria estão cheia de vales, morros e pequenas áreas planas.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 4.446 habitantes. Com 34,26% das pessoas residentes em área urbana e 65,74% em área rural. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,76% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,5% da população, já em 2010 detinha 13,4% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,75% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.155 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 17,7% da população, totalizando 788 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,22% ao ano), passando de 2.712 habitantes em 2000 para 3.063 em 2010. Em 2010, este grupo representava 68,9% da população do município.

GRÁFICO 1: População residente segundo faixa etária 2000 e 2010



Fonte: IBGE, 2015

1.3 Aspectos físico-econômicos

O município de Vitor Meireles foi colonizado principalmente por imigrantes italianos, alemães e poloneses, o que determinou as características culturais do município. Traços históricos dos colonizadores podem ser encontrados na Atafona da Família Bittencourt, construída em 1953 e é movida a roda d'água, no Alambique da Família Borguesan e nas comidas típicas como a polenta com galinha, pão de milho, mel, melado, pratos a base de peixe, além do Piriquito, prato típico polonês.

A arquitetura religiosa do município se destaca através da Igreja Matriz Santa Catarina, que além da beleza externa, chama a atenção para os arabescos da pintura interna realizada pelo artista Cechet Pierrú e seu ajudante Pedro Schequetti. O artesanato se destaca pelo crochê, pintura, tricô e bordados entre outros, como por exemplo, o trabalho confeccionado por índios da Reserva Duque de Caxias. As aldeias Palmeira e Coqueiro, que compõe a Reserva Indígena Duque de Caxias, estão instalada dentro do território do município de Vitor Meireles, onde habitam aproximadamente 70 famílias de origem das tribos Xocling, Kaigang, Guaranis e Botocudos.



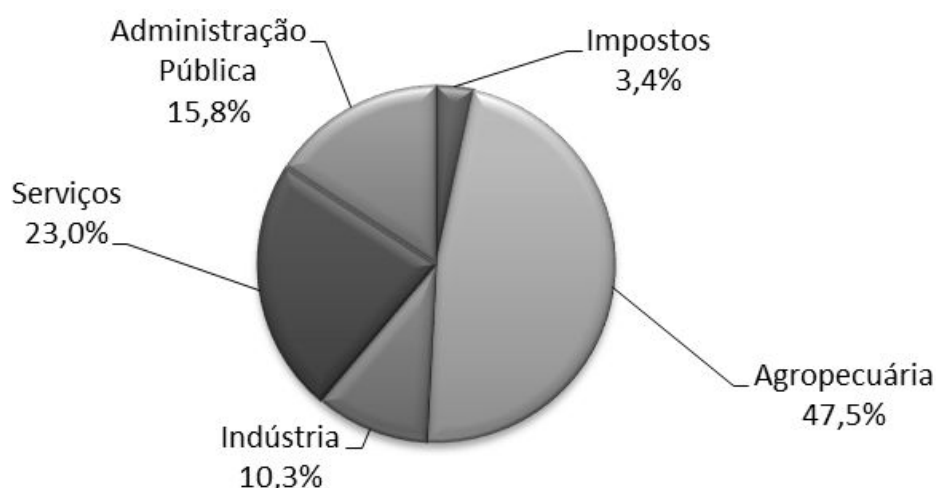
Vitor Meireles destaca-se no estado por ter em seu território um assentamento da reforma agrária com 30 famílias, localizada na ARIE (Área de Relevante Interesse Ecológico) que é a maior reserva de araucárias do país em floresta de transição, com mais de 8.000 pinheiros nativos, alguns com mais de 200 anos de idade, contemplada ainda por grutas, cavernas, belíssimas cachoeiras e trilhas ecológicas, a incrível pedra do chapéu, o que lhe assegura lugar de destaque no turismo agroecológico.

O município é predominantemente agrícola, destacando entre as principais culturas: fumo, milho e feijão. A criação de suínos, peixes e produção de leite também vem se aprimorando. A indústria ainda representa pouca participação na economia, porém já vem crescendo e se destacando no ramo de confecção e madeira.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 47,9%, passando de R\$ 48,2 milhões para R\$ 71,3 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no estado, que foi de 52,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,06% para 0,05% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de agropecuário, o qual respondia por 51,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,4% em 2010, contra 8,0% em 2005. Variação contrária à verificada no estado, em que a participação industrial cresceu de 8,0% em 2005 para 28,7% em 2010.

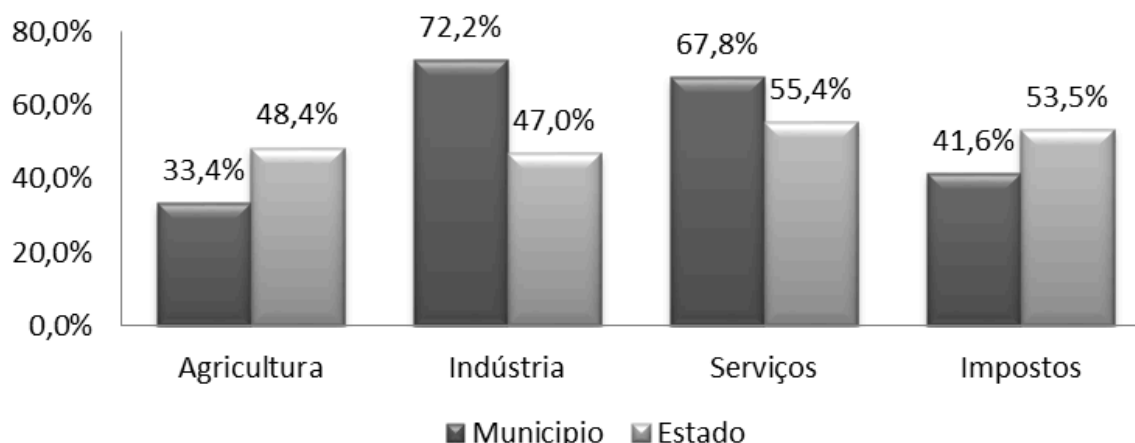
GRÁFICO 2: Participação dos setores econômicos no PIB 2010



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



GRÁFICO 3: Taxa crescimento do PIB 2005 a 2010



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

TABELA 1: Atividades econômicas

ÁREA	PARTICIPAÇÃO
Agropecuária	65,8%
Comércio	22,4%
Indústria	9,6%
Serviços	2,2%

Fonte: AMAVI, 2015.

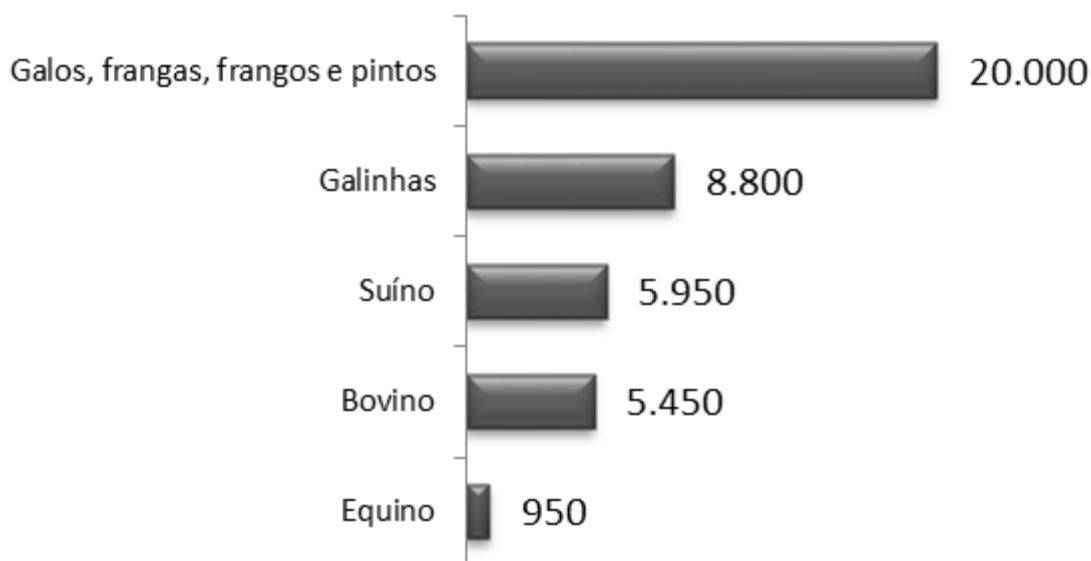
TABELA 2: Receitas municipais 2009/2014

ANO	ICMS	IPI	IPVA	FPM
2009	R\$ 2.094.548	R\$ 36.840	R\$ 152.292	R\$ 3.060.509
2010	R\$ 2.469.260	R\$ 58.198	R\$ 180.451	R\$ 3.272.314
2011	R\$ 2.876.101	R\$ 45.962	R\$ 208.224	R\$ 3.986.375
2012	R\$ 3.108.836	R\$ 40.934	R\$ 215.334	R\$ 4.050.676
2013	R\$ 3.260.987	R\$ 40.760	R\$ 148.427	R\$ 3.666.372
2014	R\$ 3.451.132	R\$ 43.617	R\$ 289.157	R\$ 2.549.282

Fonte: AMAVI, 2015.

Na análise dos aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico a seguir:

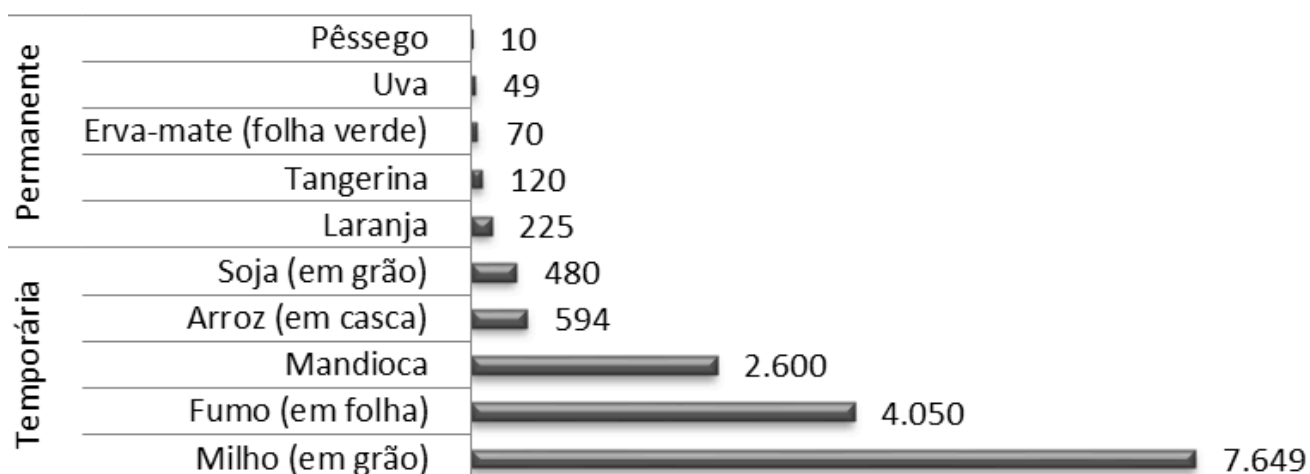
GRÁFICO 4: Principais culturas de rebanho 2011



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 5: Principais culturas agrícolas 2011



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

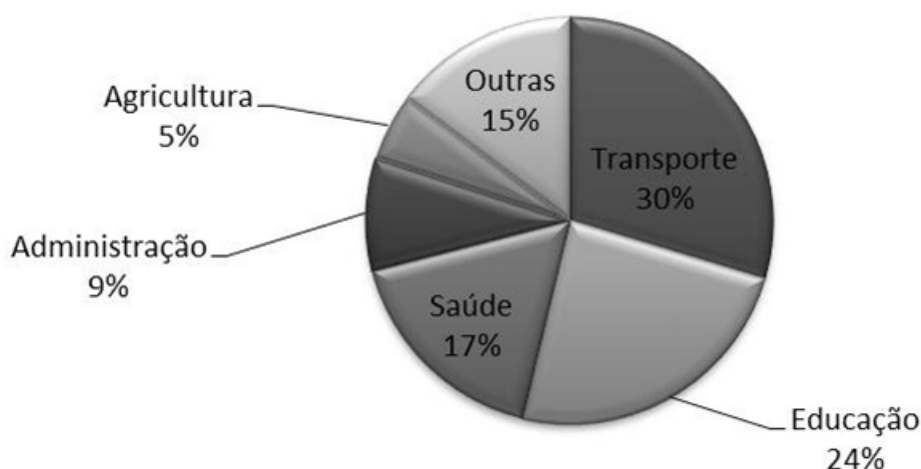
Na análise das finanças públicas observou-se que a receita orçamentária do município passou de R\$ 5,4 milhões em 2005 para R\$ 8,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 49,0% no período ou 10,48% ao ano. A proporção das receitas

próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,30% em 2005 para 8,27% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,20% para 27,43%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 45,32% da receita orçamentária em 2005 para 47,45% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do estado, que ficou em 18,40% em 2011.

As despesas com educação, transporte, saúde, administração e encargos especiais foram responsáveis por 85,45% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,51% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,11%.

GRÁFICO 6: Principais despesas do município 2011



Outros dados que caracterizam o município podem ser interpretados a partir das tabelas a seguir:

TABELA 3: População - Faixa etária/localização/2010

	IDADE						
	0 à 3	4 à 5	6 à 14	15 à 17	18 à 24	25 à 35	+ de 35
URBANA	82	39	196	82	205	224	617
RURAL	222	131	719	253	426	456	1.555

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 4: PIB / IDH / Taxa de analfabetismo

PIB	IDH	IDI	TAXA DE ANALFABETISMO	
			10 à 15 anos	15 anos ou mais
63.023	0.77	0.71	1.70	9.70

Fonte: SIMEC, 2015.

TABELA 5: Taxa de escolarização

FUNDAMENTAL (7 a 14 anos)	ENSINO MÉDIO (15 a 17 anos)
80.41	42.64

Fonte: SIMEC, 2015.

TABELA 6: Quadro geral de matrículas de 2010 a 2014

ANO	CRECHE	PRÉ	ENSINO FUNDAMENTAL		EM	EJA
			INICIAIS	FINAIS		
2010	55	174	344	457	275	75
2011	47	177	324	351	233	59
2012	47	172	422	348	235	47
2013	65	159	399	299	245	31
2014	67	136	400	279	224	18

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

TABELA 7: Prova Brasil – Rede estadual

SÉRIE/ANO	ANO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	PADRONIZAÇÃO MATEMÁTICA	PADRONIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	204.57	188.84	5.52	5.09
	2007	-	-	-	-
	2009	199.86	165.83	5.34	4.25
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	233.81	214.35	4.46	3.81
	2007	247.26	231.25	4.91	4.38
	2009	236.71	219.97	4.56	4.00

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 8: Prova Brasil - Rede municipal

SÉRIE/ANO	ANO	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	PADRONIZAÇÃO MATEMÁTICA	PADRONIZAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-

Fonte: SIMEC, 2015.

TABELA 9: Escolas por etapa de ensino - Rede estadual

ANO	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	1	0	1	1	1	2	1	1	2
2008	0	0	0	1	1	2	1	1	2
2009	0	0	0	1	1	2	1	1	2
2010	0	0	0	1	1	2	1	1	2
2011	0	0	0	1	1	2	1	1	2
2012	0	0	0	1	1	2	1	1	2
2013	0	0	0	1	1	2	1	1	2

Fonte: SIMEC, 2015.

TABELA 10: Escolas por etapa de ensino - Rede municipal

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL		
	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL
2007	2	5	7	0	7	7
2008	2	4	6	0	7	7
2009	2	4	6	0	7	7
2010	2	4	6	1	3	4
2011	2	4	6	1	3	4
2012	3	3	6	2	3	5
2013	3	3	6	2	3	5

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 11: Número de matrículas - Rede estadual

ETAPA	ANO	MATRÍCULAS		TOTAL
		URBANA	RURAL	
Creche	2008	00	00	00
	2009	00	00	00
	2010	00	00	00
	2011	00	00	00
	2012	00	00	00
	2013	00	00	00
	Pré-escola	2008	00	00
2009		00	00	00
2010		00	00	00
2011		00	00	00
2012		00	00	00
2013		00	00	00
Anos Iniciais do Ensino Fundamental		2008	112	42
	2009	97	43	140
	2010	85	30	115
	2011	84	40	124
	2012	-	-	-
	2013	-	-	-
Anos Finais do Ensino Fundamental	2008	365	114	479
	2009	369	112	481
	2010	349	112	461
	2011	273	82	355
	2012	285	67	352
	2013	71	232	303
Ensino Médio	2008	207	54	261
	2009	189	61	250
	2010	211	64	275
	2011	212	50	262
	2012	209	45	254
	2013	39	206	245

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 12: Número de matrículas - Rede municipal

ETAPA	ANO	MATRÍCULAS		TOTAL
		URBANA	RURAL	
Creche	2008	39	0	39
	2009	52	0	52
	2010	55	0	55
	2011	47	-	47
	2012	47	-	47
	2013	-	65	65
Pré-escola	2008	118	79	197
	2009	122	91	213
	2010	72	102	174
	2011	88	89	177
	2012	100	72	172
	2013	70	89	159
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2008	0	289	289
	2009	0	261	261
	2010	54	179	233
	2011	96	231	327
	2012	235	192	427
	2013	184	219	403
Anos Finais do Ensino Fundamental	2008	00	00	00
	2009	00	00	00
	2010	00	00	00
	2011	00	00	00
	2012	00	00	00
	2013	00	00	00
Ensino Médio	2008	00	00	00
	2009	00	00	00
	2010	00	00	00
	2011	00	00	00
	2012	00	00	00
	2013	00	00	00

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 13: Taxas de rendimento - Rede estadual

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	97.00	100.00	3.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2011	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2012	-	-	-	-	-	-
2ª série / 3º ano do EF	2008	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	96.00	100.00	4.00	0.00	0.00	0.00
	2010	100.00	90.90	0.00	9.10	0.00	0.00
	2011	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2012	-	-	-	-	-	-
3ª série / 4º ano do EF	2008	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2009	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	100.00	-	0.00	-	0.00	-
	2011	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2012	-	-	-	-	-	-
4ª série / 5º ano do EF	2008	97.40	100.00	2.60	0.00	0.00	0.00
	2009	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2012	-	-	-	-	-	-
5ª série / 6º ano do EF	2008	85.20	88.50	14.80	7.70	0.00	3.80
	2009	84.30	88.50	13.90	7.70	1.80	3.80
	2010	100.00	94.30	0.00	0.00	0.00	5.70
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	89.30	77.30	10.70	18.20	0.00	4.50
6ª série / 7º ano do EF	2008	84.00	96.40	13.30	3.60	2.70	0.00
	2009	81.10	88.90	17.60	11.10	1.30	0.00
	2010	92.30	83.30	5.10	16.70	2.60	0.00
	2011	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	2012	-	-	-	-	-	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	83.60	97.00	13.60	3.00	2.80	0.00
	2009	89.50	91.30	9.20	8.70	1.30	0.00
	2010	82.90	96.20	14.30	3.80	2.80	0.00
	2011	95.30	94.70	3.80	0.00	0.90	5.30
	2012	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8ª série / 9º ano do EF	2008	86.00	96.40	11.60	3.60	2.40	0.00
	2009	93.90	84.40	4.10	12.50	2.00	3.10
	2010	87.90	90.30	10.60	6.50	1.50	3.20
	2011	93.20	100.00	3.40	0.00	3.40	0.00
	2012	89.40	100.00	8.50	0.00	2.10	0.00
1º ano do EM	2008	69.00	81.80	16.70	9.10	14.30	9.10
	2009	59.50	77.80	24.10	14.80	16.40	7.40
	2010	76.60	61.50	5.40	23.10	18.00	15.40
	2011	90.30	83.30	0.00	11.10	9.70	5.60
	2012	66.10	58.80	8.10	17.60	25.80	23.50
2º ano do EM	2008	90.90	82.40	1.80	17.60	7.30	0.00
	2009	94.40	76.50	1.90	5.90	3.70	17.60
	2010	95.80	85.70	2.10	4.80	2.10	9.50
	2011	95.00	85.70	2.50	14.30	2.50	0.00
	2012	86.00	82.40	5.30	17.60	8.80	0.00
3º ano do EM	2008	88.90	100.00	4.80	0.00	6.30	0.00
	2009	90.70	100.00	1.90	0.00	7.40	0.00
	2010	94.00	100.00	0.00	0.00	6.00	0.00
	2011	97.70	100.00	0.00	0.00	2.30	0.00
	2012	96.00	100.00	0.00	0.00	4.00	0.00

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 14: Taxas de rendimento - Rede municipal

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	-	82.50	-	17.50	-	0.00
	2009	-	93.50	-	6.50	-	0.00
	2010	100.00	97.70	0.00	2.30	0.00	0.00
	2011	96.40	97.40	3.60	2.60	0.00	0.00
	2012	95.80	92.20	4.20	7.80	0.00	0.00
2ª série / 3º ano do EF	2008	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2009	-	94.10	-	5.90	-	0.00
	2010	-	98.00	-	2.00	-	0.00
	2011	90.00	89.70	10.00	10.30	0.00	0.00
	2012	95.30	90.70	4.70	9.30	0.00	0.00
3ª série / 4º ano do EF	2008	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2009	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2010	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2011	-	95.70	-	4.30	-	0.00
	2012	100.00	91.40	0.00	8.60	0.00	0.00
4ª série / 5º ano do EF	2008	-	97.60	-	2.40	-	0.00
	2009	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	97.90	-	2.10	-	0.00
	2012	98.90	97.40	1.10	2.60	0.00	0.00
5ª série / 6º ano do EF	2008	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2009	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2009	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2009	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2009	-	0.00	-	0.00	-	0.00
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIMEC, 2015.



TABELA 15: Número de escolas por área específica

ÁREAS	Ano	REDE ESTADUAL	REDE MUNICIPAL
Escola do Campo	2008	00	09
	2009	01	09
	2010	01	04
	2011	01	04
	2012	01	03
	2013	01	03
Escola Comunidade Indígena	2008	00	00
	2009	00	00
	2010	00	00
	2011	00	00
	2012	00	00
	2013	00	00
Escola Comunidade Quilombola	2008	00	00
	2009	00	00
	2010	00	00
	2011	00	00
	2012	00	00
	2013	00	00

Fonte: SIMEC, 2015.

TABELA 16: Índices do IDEB - Ensino público

NÍVEL	2007	2009	2011	2013
4ª Série / 5º Ano	4,6	--	6,0	6.3
8ª Série / 9º Ano	3.8	4.1	4.7	3.6

Fonte: MEC, 2015.



CAPÍTULO II: NÍVEIS DE ENSINO

2.1 Educação Infantil

2.1.1 Diagnóstico

Com a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9.394/96, novas exigências têm se apresentado para as instituições de Educação Infantil, provocando uma série de mudanças na sua estruturação, organização e finalidade. Uma destas mudanças diz respeito à concepção de que esse atendimento se constitui como primeira etapa da Educação Básica, isto é, como direito da criança e não apenas dos pais ou responsáveis trabalhadores.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação existe no município uma demanda de 272 crianças de 0 a 4 anos. Para atender esta demanda na rede pública municipal, existe 1 Centro de Educação Infantil que atende crianças de 0 a 5 anos e mais 4 unidade que atendem crianças da pré-escola (4 e 5 anos), atendendo aproximadamente 164 crianças.

A rede municipal de Educação Infantil está assim composta:

- Escola Municipal Barra da Prata

A Escola Municipal Barra da Prata teve sua criação autorizada por Decreto 088 de 25 de novembro de 2011, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem na Educação Infantil.

Esta localizada na comunidade de Barra da Prata, sn, em um terreno de 450m², com área construída de 120m². A infraestrutura escolar possui 01 sala de aula, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 banheiro masculina, 01 banheiro feminino.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor, 01 aparelho de DVD, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão, 01 batedeira e 01 forno elétrico.



Segundo constatou-se a escola necessita de aumento da cozinha, nova pintura, colocação de um toldo e aquisição de um computador.

Segundo constatou-se a escola necessita de aumento da cozinha, nova pintura, colocação de um toldo e aquisição de outras ferramentas pedagógicas como retroprojeter, DVD de filmes para crianças, computador, cadeiras para educação infantil e jogos pedagógicos.

- Escola Municipal Salto Dollmann

A E. M. Salto Dollmann teve sua criação autorizada por Decreto 026 de 5 de maio de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem na Educação Infantil.

Esta localizada na comunidade de Salto Dollmann, em um terreno de 7.500m², com área construída de 880m². A infraestrutura escolar possui 06 salas de aula, 01 laboratório de informática, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 biblioteca, 04 banheiros masculinos, 04 banheiros femininos, 01 banheiro para professores e funcionários, 01 almoxarifado, 01 pátio coberto e 01 quadra poliesportiva.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 06 televisores, 01 data school, 1 caixa de som amplificada, 04 aparelhos de ar condicionados, 01 retroprojeter, 01 aparelho telefônico, 01 freezer, 02 geladeiras, 01 fogão industrial, 12 computadores, 02 impressoras jato de tinta, 01 máquina de cortar grama, 01 bateadeira, 07 ventiladores de parede, 02 aparelhos de DVD e 02 fornos elétricos.

- Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

O Centro teve sua criação autorizada pela lei 519 de 15 dezembro de 2003, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem na Educação Infantil.

Esta localizada na rua Afonso Rinaldi, 176, bairro Palmitos, em um terreno de 5.563,00m, com área construída de 564,47m². Os espaços internos atendem as diferentes funções da Instituição de Educação Infantil e contem uma estrutura que contempla: espaços para recepção; sala para os serviços administrativos; salas para



atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação com mobiliário e equipamentos adequados e pertinentes a faixa etária; refeitório, instalações e equipamentos para o preparo dos alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança; Instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso das crianças e para uso de adultos; berçário, provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, local para higienização, com balcão e pia. As áreas ao ar livre possibilitam as atividades de expressão física, artísticas e de lazer, complementando também áreas verdes; Rampa de acesso; sala de direção; dois banheiros sociais; sala de professores; lactário; refeitório; rouparia; sala multiuso; cozinha; lavação; dois banheiros externos; depósito; sala para berçário; sala para maternal I; sala para maternal II; sala para pré escolar Nível I; sala para pré escolar Nível II; parque; caixa de areia.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 05 televisores, 01 aparelho telefônico, 01 freezer, 03 geladeira, 01 fogão industrial com forno, 01 fogão 04 bocas, 02 computadores, 01 impressora jato de tinta, 01 câmara digital, 02 aparelho microsystem, 05 aparelhos de ar condicionado, 01 batedeira, 01 liquidificador industrial, 01 multiprocessador, 01 centrifuga de frutas, 01 maquina de lavar, 01 secadora, 02 bebedouros, 02 ventiladores de teto, 05 aparelhos de DVD e 01 forno elétrico, 01 lava jato, 02 máquinas de cortar gramas e 03 micro-ondas.

- Escola Municipal Serra da Abelha

Esta instituição teve sua criação autorizada pelo decreto 027 de 5 de maio de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem na Educação Infantil.

Esta localizada na localidade de Serra da Abelha I, situada em um terreno de 10.000m², com área construída de 587m². A infraestrutura escolar possui 04 salas de aula, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 área de serviço, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos, 01 depósito de merenda e 01 pátio coberto.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores, 01 retroprojeter, 01 aparelho telefônico, 02 freezers, 01 geladeira, 01 fogão industrial, 10 computadores, 01 notebook, 01 impressora a laser, 01 câmara digital, 01 batedeira, 04 ventiladores de parede, 02 aparelhos de DVD e 02 fornos elétricos.



- Escola Municipal Rio Denecke

A instituição teve sua criação autorizada pelo decreto 026 de 5 de maio de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem na Educação Infantil.

Esta localizada na localidade de Rio Denecke, um terreno de 3.215m², com área construída de 306,37m². A infraestrutura escolar possui 02 salas de aula, 02 salas de aula adaptadas, 01 secretaria, 01 biblioteca, 01 cozinha, 02 banheiros masculinos, 02 banheiros femininos, 01 depósito de merenda, 01 pátio coberto e 01 quadra de esportes.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor, 01 aparelho DVD, 01 geladeira, 01 fogão industrial, 01 computador, 01 impressora jato de tinta, 01 câmara fotográfica, 01 caixa de som amplificada 01 bateadeira e 02 fornos elétricos.

A escola Municipal Rio Denecke precisa de reparos em sua infraestrutura física, bem como a aquisição de telefone, retroprojeter e armários para as salas de aula.

A Educação Infantil no município esta fundamentada na concepção sociointeracionista, a partir da Proposta Curricular de Santa Catarina. As instituições estão com suas regulamentações em tramite devido a mudança de atendimento as faixas etárias.

A avaliação quantitativa da Educação Infantil no município pode ser analisada com o auxilio das seguintes tabelas:

TABELA 17: Número de instituições na Educação Infantil

REDE	2012	2013	2014	2015
MUNICIPAL	06	06	06	05
ESTADUAL	-	-	-	-
PARTICULAR	-	-	-	-
TOTAL	06	06	06	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

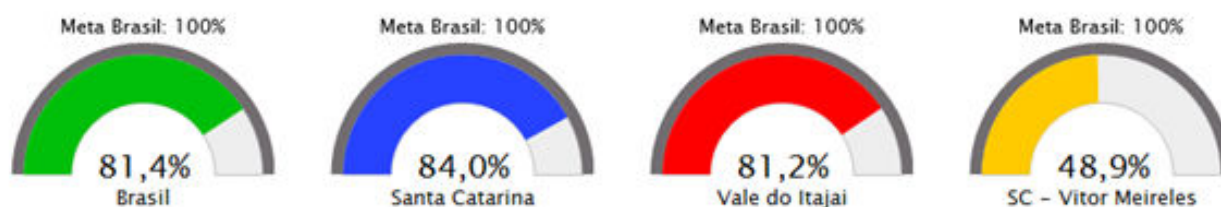
TABELA 18: Matrículas por rede de ensino

REDE	2012	2013	2014	2015
MUNICIPAL	219	224	203	164
ESTADUAL	-	-	-	-
PARTICULAR	-	-	-	-
TOTAL	219	224	203	164

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

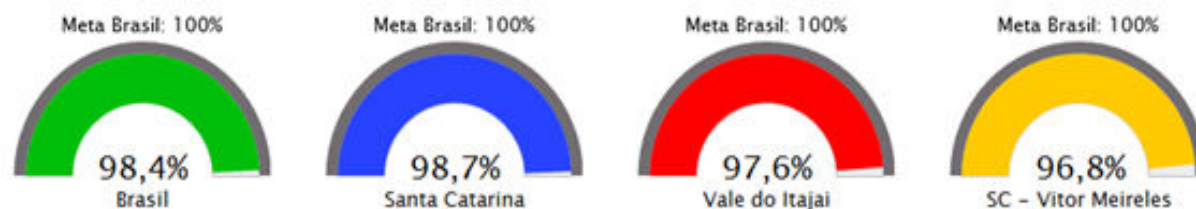
Quanto a relação oferta e demanda, fins atender a meta 1 do Plano Nacional de Educação, é necessário atenção aos gráficos a seguir:

GRÁFICO 7: Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola



Fonte: IBGE

GRÁFICO 8: Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam escola



Fonte: IBGE

2.1.2 Diretrizes

A Educação Infantil, ofertada no município, pauta-se na Constituição Federal, artigo 205, onde é vista como um direito de todos, inclusive das crianças de zero a seis anos, conforme reforça o artigo 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. E conforme o artigo 7, inciso XXV dos



Direitos Sociais, todo trabalhador urbano ou rural tem direito a “assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os seis anos de idade em creches e pré-escolas”

Conforme a Lei Orgânica Municipal é dever do município que a educação seja efetivada em creches e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. Portanto, cabe ao município na Educação Infantil, com a colaboração da sociedade e cooperação técnica e financeira da união e do estado o pleno desenvolvimento da pessoa.

Ainda em legislação pertinente, de acordo com o artigo 389, parágrafo 1º e 2º, da CLT “Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido deixar, sob vigilância e assistência, os seus filhos no período de amamentação”. Mais ainda, a Educação Infantil, na LDB, é considerada, a primeira etapa da Educação Básica. Isto se encontra ressaltado no artigo 29, onde se lê que ela “[...] tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a Educação Infantil como dever do Estado. Para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre união, estado e município, devendo a união e o estado exercerem a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras.

2.2 Ensino Fundamental

2.2.1 Diagnóstico

Com o objetivo de auxiliar as propostas para o planejamento do Ensino Fundamental nos próximos dez anos no município elenca-se a seguir alguns aspectos que podem ser analisados e fundamentados durante os trabalhos de definição de prioridades e metas.



O Ensino Fundamental no município é atendido pela rede pública municipal e estadual. A rede municipal possui 5 unidades, atendendo 310 alunos, enquanto a rede estadual possui 2 unidades com 304 alunos.

A rede municipal de Ensino Fundamental está assim composta:

- Escola de Educação Básica Dom Pedro I

A instituição teve sua criação autorizada por lei estadual, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem no Ensino Fundamental.

Esta localizada na rua Frederico Schramm, sn, em um terreno de 10.395m², com área construída de 1.835m². A infraestrutura escolar possui 06 salas de aula, 01 laboratório de informática, 01 sala de direção, 01 sala de professores, 01 cozinha, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos e 01 banheiro para professores e funcionários.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores, 01 retroprojeter, 01 carro auto labor, 01 aparelho telefônico, 02 freezers, 01 geladeira, 01 fogão industrial, 01 impressora matricial, 02 impressoras jato de tinta, 01 scanner, 01 guilhotina, 02 microssistem, 01 maquina de cortar grama, 01 liquidificador industrial, 01 batedeira, 02 aparelhos de DVD e 01 forno elétrico.

A escola funciona de forma compartilhada, atendendo 69 alunos da rede estadual e 45 da rede municipal. As condições de prédio são razoáveis, necessitando de alguns reparos dentro da maior brevidade possível.

- Escola de Educação Básica Victor Meirelles

A instituição teve sua criação autorizada por lei estadual, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Estadual de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem no Ensino Fundamental.

Esta localizada na rua Leopoldo Krambeck, 03, em um terreno de 10.000m², com área construída de 1957,61m². A infraestrutura escolar possui 11 salas de aula, 01 sala de aula adaptada, 01 laboratório de informática, 02 salas de direção, 01 secretaria, 01 sala de professores, 01 sala do SAED, 01 cozinha, 05 banheiros masculinos, 04 banheiros femininos, 02 banheiros para professores e funcionários, 01 almoxarifado, 01 depósito de merenda e 01 pátio coberto.



Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 10 televisores, 01 retroprojeto, 01 carro autolabor, 03 aparelhos telefônicos, 01 aparelho de fax, 01 freezer, 02 geladeiras, 28 computadores, 01 impressora matricial, 01 impressora jato de tinta, 04 impressoras a laser, 01 scanner, 01 guilhotina, 01 filmadora, 01 câmera digital, 08 microsystem, 01 máquina de cortar grama, 08 aparelhos de ar condicionado, 01 liquidificador, 03 ventiladores de parede, 10 aparelhos de DVD e 02 fornos elétricos.

- Escola Municipal Victor Meirelles

A instituição teve sua criação autorizada pelo decreto municipal 17 de 12 de dezembro de 2010, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem no Ensino Fundamental.

Esta localizada na Rua Santa Catarina, 2617, em um terreno de 651m², com área construída de 65,28m². A infraestrutura escolar possui 01 sala de aula, 01 sala de direção, 01 cozinha, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 depósito de merenda e 01 pátio coberto. Neste espaço, que é a sede da escola onde são atendidos alunos de AEE e reforço escolar, as demais turmas do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais) são atendidas em espaço compartilhado EEB Victor Meirelles de acordo com o Convênio de Municipalização.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores, 01 aparelho telefônico, 01 freezer, 01 geladeira, 02 computadores, 01 fogão, 01 impressora a laser, 01 impressora jato de tinta, 02 microsystem, 01 aparelho de ar condicionado, 01 liquidificador, 03 ventiladores de parede, 04 aparelhos de DVD e 01 forno elétrico.

- Escola Municipal Rio Denecke

A instituição teve sua criação autorizada pelo decreto 026 de 5 de maio de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem no Ensino Fundamental.

Esta localizada na localidade de Rio Denecke, um terreno de 3.215m², com área construída de 306,37m². A infraestrutura escolar possui 02 salas de aula, 02



salas de aula adaptadas, 01 secretaria, 01 biblioteca, 01 cozinha, 02 banheiros masculinos, 02 banheiros femininos, 01 depósito de merenda e 01 pátio coberto, 01 quadra de esportes.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor, 01 aparelho de DVD, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão industrial, 01 computador, 01 impressora jato de tinta, 01 câmara fotográfica, 01 batedeira e 02 fornos elétricos.

A escola Municipal Rio Denecke precisa de reparos em sua infraestrutura física, principalmente nos banheiros e na rede de esgoto.

- Escola Municipal Serra da Abelha

Esta instituição teve sua criação autorizada pelo decreto 027 de 5 de maio de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem no Ensino Fundamental.

Esta localizada na Estrada Geral, sn, situada em um terreno de 10.000m², com área construída de 587m². A infraestrutura escolar possui 04 salas de aula, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 área de serviço, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos, 01 depósito de merenda e 01 pátio coberto.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 02 televisores, 01 retroprojeter, 01 aparelho telefônico, 01 freezer, 01 geladeira, 01 fogão industrial, 10 computadores, 01 impressora a laser, 01 câmara digital, 01 batedeira, 04 ventiladores de parede, 02 aparelhos de DVD e 02 fornos elétricos.

- Escola Municipal Barra da Prata

A Escola Municipal Barra da Prata teve sua criação autorizada por Decreto 088 de 25 de novembro de 2011, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados para atuarem no Ensino Fundamental.

Esta localizada na comunidade de Barra da Prata, sn, em um terreno de 450m², com área construída de 120m². A infraestrutura escolar possui 01 sala de aula, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 banheiro masculina e 01 banheiro feminino.



Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 01 televisor, 01 freezer, 01 impressora jato de tinta, 01 microsystem e 01 aparelho DVD.

Na sede da Escola Municipal Barra da Prata são atendidos os alunos do pré escolar I e II e os demais alunos do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais) são atendidos em espaço compartilhado na EEF Dom Pedro I.

A escola Municipal Barra da Prata precisa de reparos em sua infraestrutura física no que se refere a cozinha e mobiliário da mesma.

- Escola Municipal Salto Dollmann

A E. M. Salto Dollmann teve sua criação autorizada por Decreto 026 de 5 de maio de 1998, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação. A unidade desenvolve práticas pedagógicas de concepção histórico-cultural, tendo em seu quadro professores qualificados.

Esta localizada na comunidade de Salto Dollmann, em um terreno de 7.500m², com área construída de 880m². A infraestrutura escolar possui 06 salas de aula, 01 laboratório de informática, 01 sala de direção, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 biblioteca, 04 banheiros masculinos, 04 banheiros femininos, 01 banheiro para professores e funcionários, 01 almoxarifado, 01 pátio coberto e 01 quadra coberta.

Quanto ao mobiliário e demais equipamentos a escola esta servida com 05 televisores, 01 retroprojeter, 01 data show, 01 aparelho telefônico, 01 freezer, 02 geladeiras, 01 fogão industrial, 12 computadores, 01 impressoras , 01 impressora jato de tinta, 01 caixa de som amplificada, 01 câmera digital, 02 máquina de cortar grama, 01 batedeira, 05 ventiladores de parede, 04 aparelhos de ar condicionado, 01 lava jato, 05 aparelhos de DVD, e 02 fornos elétricos.

Outros dados quantitativos do Ensino Fundamental no município podem ser analisados a partir das seguintes tabelas:

TABELA 19: Número de instituições de Ensino Fundamental

REDE	2012	2013	2014	2015
MUNICIPAL	05	05	05	05
ESTADUAL	02	02	02	02
PARTICULAR	-	-	-	-
TOTAL	07	07	07	07

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 20: Matrículas no Ensino Fundamental por rede de ensino

REDE	2012	2013	2014	2015
MUNICIPAL	348	399	400	382
ESTADUAL	422	299	279	458
PARTICULAR	-	-	-	-
TOTAL	770	698	679	840

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 21: Percentual de reprovação e evasão no Ensino Fundamental na rede estadual

	2012	2013	2014
REPROVAÇÃO	1,20%	2,03%	3,68
EVASÃO	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

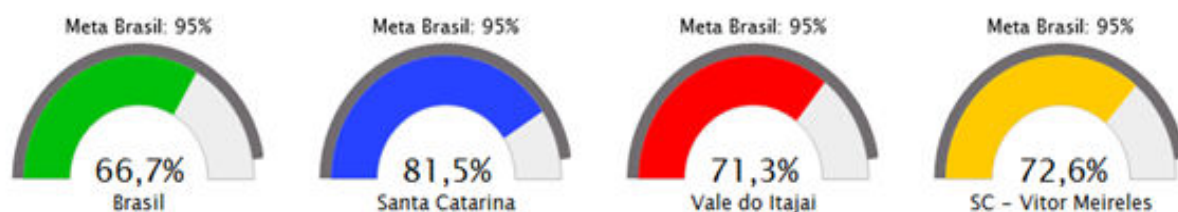
Quanto a relação oferta e demanda, fins atender a meta 2 e 5 do Plano Nacional de Educação, é necessário atenção aos gráficos a seguir:

GRÁFICO 9: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola



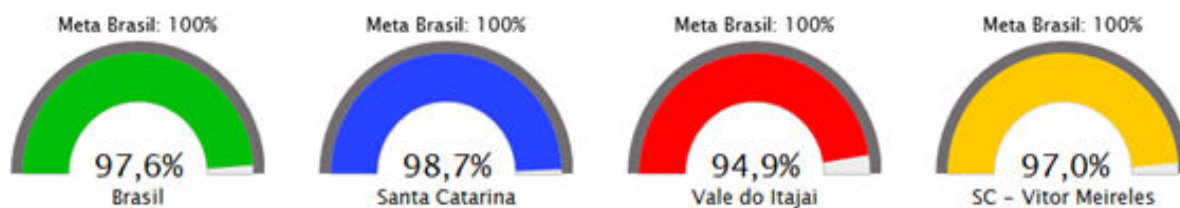
Fonte: IBGE

GRÁFICO 10: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



Fonte: IBGE

GRÁFICO 11: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental



Fonte: IBGE

2.2.2 Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental do município baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação e dizem respeito a assegurar a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola. E, desta forma, garantir à ampliação do atendimento do Ensino Fundamental de nove anos, adequando as escolas, de acordo com as orientações das normas vigentes, a fim de, também, prever recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implantação desta proposta.

É importante que o poder público assegure o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Conselho Municipal de Educação.

Cabe salientar da necessidade do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica. Desta forma estará garantindo a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no projeto político pedagógico das unidades escolares.

Outra diretriz muito importante na implantação de uma educação de qualidade recai sobre a promoção da participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo conselhos escolares, nas unidades



escolares. Promovendo a participação de vários segmentos na revisão permanente do projeto político pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental, como nível de ensino, possui limites, que devem ser gradativamente superados por meio da consolidação de políticas educacionais que orientem não só para a mobilização social em torno desses objetivos, mas também para o cumprimento de responsabilidades por parte dos agentes responsáveis por este nível de ensino.

2.3 Ensino médio e profissionalizante

2.3.1 Diagnóstico

O Ensino Médio, no município, é ofertado por duas instituições de ensino, ambas da rede estadual, atendendo atualmente aproximadamente 249 alunos. As duas escolas que atendem o Ensino Médio necessitam de algumas melhorias na infraestrutura física. Na Escola de Educação Básica Victor Meirelles existe a falta de uma biblioteca uma vez que existe espaço compartilhado com a municipalização.

A iluminação, ventilação, parte elétrica e hidráulica também estão atendendo as necessidades. Ambas as escolas possuem projeto pedagógico que é revisto por toda a comunidade escolar no início de cada ano letivo.

A E.E.B. Dom Pedro I apresenta um bom espaço para atender sua clientela, apresentando pátio coberto e quadra poliesportiva. Por outro lado, a E.E.B. Victor Meirelles enfrenta dificuldades com seu pequeno pátio coberto, uma vez que necessita abrigar um grande número de alunos em cada período.

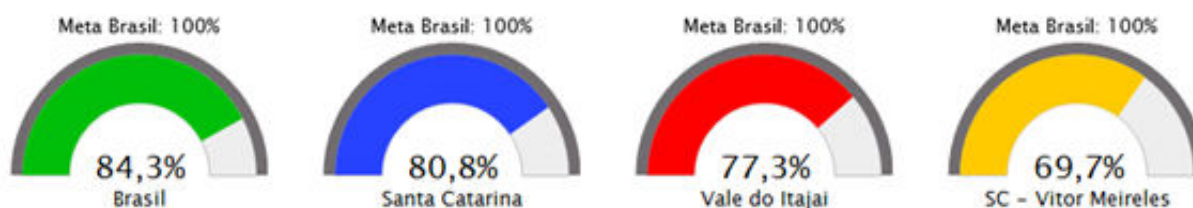
O que deixa a desejar reside nas questões de acessibilidade. Há a necessidade de adaptação da infraestrutura física do prédio para pessoas portadoras de algum tipo de deficiência física.

Outros aspectos que problematizam a educação no Ensino Médio residem nas dificuldades de compreensão dos alunos dos conteúdos, metodologias de

ensino tradicionais que dificultam a aprendizagem, falta de interesse em estudar e dificuldades de conciliação entre o trabalho e a escola.

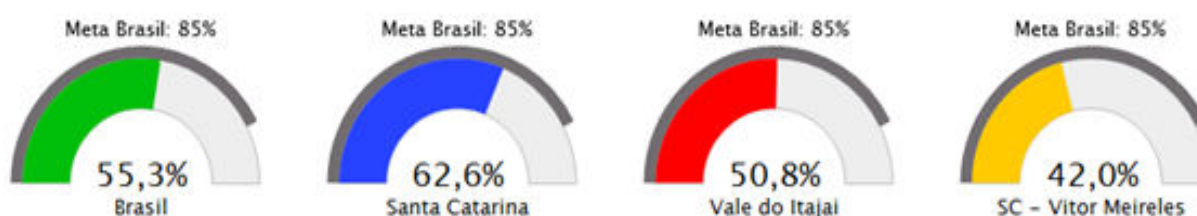
Ao analisar os gráficos comparativos na busca de atingimento da meta 3 do Plano Nacional de Educação tem-se os seguintes dados.

GRÁFICO 12: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola



Fonte: IBGE

GRÁFICO 13: Taxa líquida de matrículas no ensino médio



Fonte: IBGE

A avaliação quantitativa do Ensino Médio pode ser analisada com o auxílio das seguintes tabelas:

TABELA 22: Número de instituições de Ensino Médio

REDE	2012	2013	2014	2015
MUNICIPAL	-	-	-	-
ESTADUAL	02	02	02	02
PARTICULAR	-	-	-	-
TOTAL	02	02	02	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 23: Número de matrículas no Ensino Médio por rede de ensino

REDE	2012	2013	2014	2015
MUNICIPAL	-	-	-	-
ESTADUAL	235	245	224	165
PARTICULAR	-	-	-	-
TOTAL	235	245	224	165

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015



TABELA 24: Percentual de reprovação no Ensino Médio na rede estadual

	2012	2013	2014
REPROVAÇÃO	2.86%	2.89%	2.81%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

O ensino profissionalizante no município é oferecido de forma esporádica. Existem alguns cursos do PRONATEC oferecidos pelo CRAS em parceria com o SENAC/MEC. As turmas são formadas com 20 alunos e as aulas acontecem em prédios cedidos pelo poder público municipal, tanto no centro como nas comunidades do interior.

2.3.2 Diretrizes

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória, almejavam alcançar os estudos superiores, para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação este não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado. A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do artigo 208, garante como dever do Estado, a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio”. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio (segundo artigo 35 e seus incisos) “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos”, bem como “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Menciona também “o aprimoramento do educando



como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”, para o que recomenda a garantia da “compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina”.

No município, o Ensino Médio é ofertado pela rede estadual. No entanto as metas e estratégias propostas nesse plano buscam, no âmbito municipal, a articulação e a reflexão dos administradores públicos, dos gestores, dos profissionais da educação e das instituições formadoras, visando atingir uma melhor qualidade de ensino, um compromisso com a expansão da oferta e a ampliação das condições de acesso a esta etapa de ensino aos cidadãos.

Assim, as ações a serem desenvolvidas pelo município, em relação ao Ensino Médio, serão apoiadas por projetos extracurriculares que visam a melhoria da qualidade de ensino, incentivando às atividades de troca de experiência entre instituições estaduais, particulares e municipais, ao mesmo tempo em que incrementam a integração social dos alunos com a comunidade.

Outra diretriz importante para esse plano reside no incentivo às capacitações dos profissionais da educação, incentivando-os a participem de cursos de capacitação oferecidos.

Inclui-se como objetivo geral deste plano também reordenar e expandir o número de vagas da escola de Ensino Médio, atendendo ao trabalhador que necessita estudar, portanto, com uma atenção especial ao ensino noturno, mas também construir uma nova concepção curricular que se adapte à realidade sociocultural dos sujeitos, melhorando o nível de acesso, a permanência e o aproveitamento dos alunos, durante a vigência deste plano. Tem-se como meta global, portanto, no que se refere ao Ensino Médio, implementar progressivamente uma política de gestão compartilhada, criando mecanismos de incentivo à participação da sociedade no cotidiano escolar e na construção da identidade deste nível de ensino.



2.4 Educação superior e pós-graduação

2.4.1 Diagnóstico

A existência de uma instituição de Ensino Superior em Vitor Meireles sempre foi uma aspiração das diversas lideranças do município. A vontade de ter uma instituição própria aumenta principalmente diante das exigências do mercado de trabalho contemporâneo.

A UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) é a única Instituição que desenvolve ensino a distância no município de Vitor Meireles, atendendo atualmente 39 alunos no município. A instituição usa o espaço do auditório da Prefeitura Municipal para seus encontros de estudo. O material pedagógico é de responsabilidade da UNIGRAN, assim como as atividades propiciadas aos alunos.

Atualmente a instituição oferece 07 (sete) cursos a distância: Administração, Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia, Tecnologia em Negócios Imobiliários, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Agronegócios.

TABELA 25: Quadro de cursos

AREA	NÚMERO ALUNOS
Administração	06
Ciências Contábeis	05
Letras	05
Pedagogia	17
Tecnologia em Negócios imobiliários	01
Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
Tecnologia em Agronegócios	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

Todos os cursos são na modalidade à distância, com 01(um) encontro presencial mensal. Os alunos recebem cadernos de estudo e material via online. As



atividades são enviadas através da plataforma de estudos e a prova é realizada presencial (auditório da prefeitura).

As diretrizes para os cursos estão em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais e estão amparadas legalmente pela Lei 9394/96, apresentando nos seus projetos pedagógicos princípios norteadores do processo ensino/aprendizagem.

Existem dados de aproximadamente 80 municípios que cursam Educação Superior nas cidades vizinhas de Presidente Getúlio, Ibirama e Rio do Sul e outras. Em apoio a esta iniciativa o Poder Público Municipal disponibiliza recursos para este deslocamento com ajuda financeira com Auxílio de Bolsas de Estudo e Incentivos no Aperfeiçoamento em Ensino de Nível Superior, Cursos de Ensino Médio Técnico-profissionalizantes, regulamentadas pelo Decreto 006/2015 da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

2.4.2 Diretrizes

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, a universidade torna-se imprescindível para a qualificação dos profissionais.

Vitor Meireles é um município que, vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos de graduação e pós-graduação que supram tal demanda. Neste contexto, os municípios, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases, a Educação Superior tem por finalidade:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica;



- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Para estar em consonância com a LDB, o município norteará as políticas na graduação e pós-graduação, contribuindo, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da Educação Superior e Pós-graduação no município, observando as peculiaridades e necessidades locais e buscando garantir a oferta dos referidos níveis de ensino às camadas populares, especialmente aos jovens, na esfera pública da educação.

É importante destacar nesse plano a relevância de se estabelecer parcerias entre os poderes públicos e a iniciativa privada no envidamento de esforços para a formação dos professores da rede, tanto na formação inicial, quanto na formação continuada. Com esse objetivo, o poder público municipal deve realizar convênios com as instituições, de modo a aperfeiçoar o quadro de professores mediante o estudo teórico-prático das diversas áreas do saber docente.



CAPÍTULO III: MODALIDADES DE ENSINO

3.1 Educação de jovens e adultos

3.1.1 Diagnóstico

Com a ruptura política, em 1964, foram alteradas as práticas pedagógicas. Surgiu em 1967 o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e, em 1971, ocorreu a implantação do Ensino Supletivo. Essa estrutura adequada a nova composição política, estabeleceu controle conservador e centralizador, tratando como suplência a educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi tratada no país, durante muito tempo, como uma chaga, sendo realizadas varias campanhas para erradicar o analfabetismo, ou ainda, como reforma de base a ser implementada, para enfrentar suas causas. Sob esse enfoque, tal modalidade foi oferecida, nas décadas seguintes, em geral, no turno da noite, com menor carga horária, encerrada pelo sistema de ensino como complementar e acessória.

Era vista como estrutura de suplência, como "algo a mais" do processo educativo, um adicional oferecido a quem não pode ter acesso na idade apropriada; dispondo tardiamente, da escola. A partir de 1985, período de redemocratização das relações sociais e das instituições políticas brasileiras legitimou-se o campo educacional ao se discutir a valorização do professor, a verba pública, a escola para todos. A Constituição Federal de 1988 exigiu a participação do governo e da sociedade civil na supressão do analfabetismo. Com a LDB 9394/96, foi reafirmado o direito de jovens e adultos ao ensino básico adequado. As condições peculiares de estudo e definido o dever do poder público de oferecê-lo gratuitamente.

No município de Vitor Meireles ainda existe um número considerável de pessoas analfabetas ou semi-alfabetizadas e também sem concluir o Ensino Fundamental. Para mudar esta realidade existe a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a 14ª GERED, oferecendo esta modalidade de ensino nos níveis fundamental e médio.



Para este fim o poder público municipal disponibiliza de um Coordenador 20hs e toda a infraestrutura física, com uma unidade descentralizada em Vitor Meireles. A unidade de Vitor Meireles apresenta ótima condição situada na sede da EM Victor Meirelles. Atualmente a Educação de Jovens e Adultos possui 18 alunos no Ensino Fundamental e 20 alunos no Ensino Médio, nos turnos matutino, vespertino e noturno. A GERED disponibiliza os professores estaduais para o atendimento dos alunos a alimentação dos mesmos e o material pedagógico.

TABELA 26: Quadro de matrículas EJA

ANO	NÚMERO MATRÍCULAS
2010	75
2011	59
2012	47
2013	31
2014	18
2015	38

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

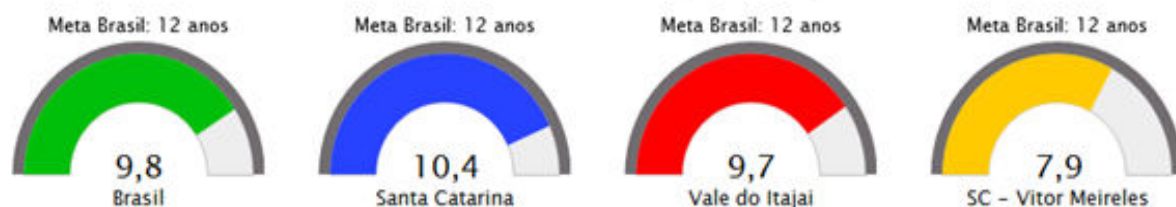
TABELA 27: Quadro de matrículas por modalidade

MODALIDADE	ANO	URBANA	RURAL
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Semipresencial	2010	-	-
	2011	-	-
	2012	-	-
	2013	-	-
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2010	37	37
	2011	30	30
	2012	-	-
	2013	-	13
EJA - Fundamental - Anos Finais - Semipresencial	2010	-	-
	2011	-	-
	2012	28	28
	2013	-	-
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial	2010	-	-
	2011	-	-
	2012	-	-
	2013	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2010	-	-
	2011	29	29
	2012	19	19
	2013	-	18

Fonte: SIMEC, 2015

Porém ainda há muito que fazer, principalmente ao visualizar as metas 8, 9 e 10 do Plano Nacional de Educação e compará-las com os dados existentes, conforme a seguir.

GRAFICO 14: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: IBGE

GRAFICO 15: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



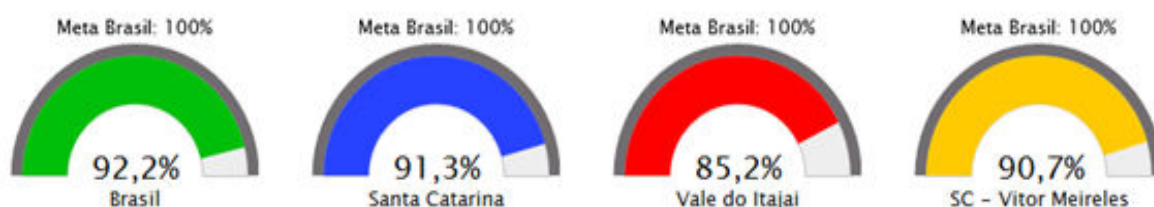
Fonte: IBGE

GRAFICO 16: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres



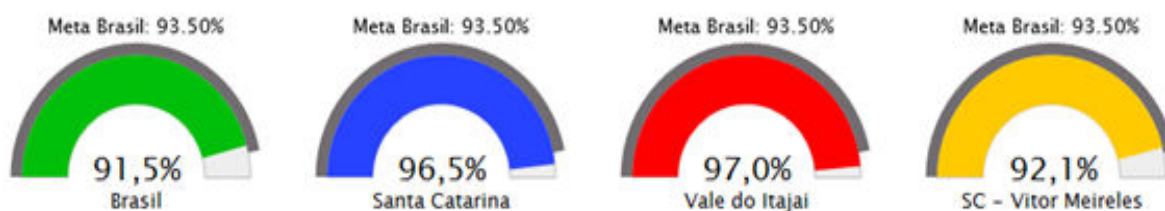
Fonte: IBGE

GRAFICO 17: Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: IBGE

GRAFICO 18: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais



Fonte: IBGE

GRAFICO 19: Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: IBGE

3.1.2 Diretrizes

A EJA não pode ser considerada como um apêndice dentro do sistema educacional brasileiro é sustentado pela análise do artigo 4, da Lei 9.394/96, que consagra o dever do Estado com a educação pública a ser efetivado mediante garantia de Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

Outro aspecto importante a se ressaltar reside no apoio dos empregadores, no sentido de considerar que as necessidades de formação permanente do trabalhador, é determinante, podendo dar-se de diversas formas: organização de jornada de trabalho compatível com horário escolar; concessão de licenças; cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho, buscando, sempre, uma integração dos programas da EJA com a educação profissional.



As exigências educativas da sociedade contemporânea são crescentes e estão relacionadas a diferentes dimensões da vida das pessoas: ao trabalho, a participação social e política, a vida familiar e comunitária, as oportunidades de lazer e desenvolvimento cultural. A Educação de Jovens e Adultos precisa acompanhar o processo de transformações socioeconômicas e culturais vivenciadas a partir das últimas décadas e considerar que o desenvolvimento da sociedade exige de seus membros a capacidade de descobrir e potencializar os conhecimentos e aprendizagens de forma global e permanente.

A produção do conhecimento e a aprendizagem permanente, ao longo da vida, constituem fatores essenciais para garantir a inserção da população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida, ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho e acompanhar a mudança educacional requerida pelas transformações globais. Para que o educando desenvolva competências e habilidades para enfrentar as transformações atuais, a EJA deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente as nove séries do Ensino Fundamental.

Diante deste pressuposto, entender a Educação de Jovens e Adultos a partir de uma modalidade de ensino equivale a afirmar que deve se revestir de características aplicadas a um ou mais níveis, ou seja, se constitui como proposta que permeia os diferentes níveis de ensino, conferindo-lhes, de forma circunstanciada, um perfil próprio, uma feição especial diante de um processo (nível de ensino) considerado como medida de referência. Há que se efetivar, então, a oferta de Ensino Fundamental obrigatória e gratuita a todos e não apenas às crianças, também de modo regular para jovens e adultos, com características adequadas às suas especificidades e com a preocupação de observância do princípio da universalização do atendimento escolar, explicitado no artigo 214 da Constituição Federal Brasileira, mediante políticas que considerem a EJA como parte integrante do Ensino Fundamental e Médio.



3.2 Educação a distância e tecnologias educacionais

3.2.1 Diagnóstico

A Educação a Distância vem alcançando uma posição de destaque no Brasil, por ser um instrumento de democratização do acesso à educação, já que oferece oportunidades para um maior número de pessoas ingressarem em instituições de ensino para a formação nos diversos níveis ou profissionalização.

A UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) é a única Instituição que desenvolve ensino a distância no município de Vitor Meireles, atendendo atualmente 39 alunos no município. A instituição usa o espaço do auditório da Prefeitura Municipal para seus encontros de estudo. O material pedagógico é de responsabilidade da UNIGRAN, assim como as atividades propiciadas aos alunos.

Atualmente a instituição oferece 07 (sete) cursos a distância: Administração, Ciências Contábeis, Letras, Pedagogia, Tecnologia em Negócios Imobiliários, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Agronegócios.

Todos os cursos são na modalidade à distância, com 01(um) encontro presencial mensal. Os alunos recebem cadernos de estudo e material via online. As atividades são enviadas através da plataforma de estudos e a prova é realizada presencial (auditório da prefeitura).

As diretrizes para os cursos estão em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais e estão amparadas legalmente pela Lei 9394/96, apresentando nos seus projetos pedagógicos princípios norteadores do processo ensino/aprendizagem.

Existem dados de aproximadamente 80 municípios que cursam Educação Superior nas cidades vizinhas de Presidente Getúlio, Ibirama e Rio do Sul e outras. Em apoio a esta iniciativa o Poder Público Municipal disponibiliza recursos para este deslocamento com ajuda financeira com Auxílio de Bolsas de Estudo e Incentivos no Aperfeiçoamento em Ensino de Nível Superior, Cursos de Ensino Médio Técnico-profissionalizantes, regulamentadas pelo Decreto 006/2015 da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.



Os professores tutores e autores são, quase na maioria, especialistas, mestres e doutores em suas respectivas áreas. Os monitores ou dinamizadores devem ter, no mínimo, especialização. Como material pedagógico, destaca-se o caderno pedagógico. É através dele que o professor tutor propõe os temas, a metodologia e as ações de estudo, levando em consideração a sistemática de avaliação.

Outra instituição utilizada pelos munícipes é a Biblioteca Pública Municipal “Cruz e Sousa” através do Projeto de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações que atende toda a comunidade. A biblioteca está instalada na Casa da Cidadania, onde a infraestrutura é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. O local oferece boas condições de estrutura física. A responsável pela biblioteca também é funcionária da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A biblioteca através do programa de inclusão digital tem em média 200 atendimentos mês. Estes atendimentos são direcionados a alunos e comunidade em geral e os cursos que são oferecidos pelo PRONATEC que são: Operador de Computador e Auxiliar Administrativo.

As escolas do município de Vitor Meireles em sua maioria possuem espaço pedagógico informatizado (laboratório de informática), e contam com um número insuficiente de computadores para atender a demanda e com recursos de *hardware* e *software*. Na grande maioria equipamentos antigos e o número de equipamentos não é suficiente para atender a demanda de alunos.

A Escola Municipal Victor Meirelles possui espaço compartilhado com o estado, tendo 20 computadores à disposição de alunos e professores. A Escola Municipal Barra da Prata também possui espaço compartilhado com o estado, num total de 17 computadores.

A Escola Municipal Serra da Abelha possui laboratório com 05 computadores e a Escola Municipal Salto Dollmann possui laboratório com 10 computadores. As escolas da rede estadual também possuem laboratórios de informática, atendendo 235 alunos na E.E.B. Victor Meireles e 60 alunos na E.E.F. Dom Pedro I.

Os laboratórios não possuem professores e/ou monitores habilitados para este fim. É importante destacar que estes espaços informatizados também são disponibilizados aos professores para pesquisas, digitação e outras atividades.



Detectou-se ao longo do levantamento destes dados que as principais ferramentas pedagógicas utilizadas são os livros didáticos, os jogos didáticos, a TV, o aparelho de DVD, o aparelho de som, os computadores e o datashow.

Sendo a escola a instituição que prepara as pessoas para a vida em sociedade proporcionando-lhe apropriação ativa e crítica do conhecimento, historicamente constituído pela humanidade, acredita-se que é também o papel da escola preparar os alunos para acompanhar os avanços tecnológicos do mundo. Neste contexto, a informática ocupa lugar de destaque. O que se pretende não é apenas colocar os alunos em contato com o computador, mas ir além, possibilitando que o professor faça da informática, uma ferramenta pedagógica à disposição do processo ensino/aprendizagem.

O Programa Nacional de Tecnologias Educacionais (ProInfo) promove o uso pedagógico das tecnologias educacionais (computadores, projetores, tablets, notebooks, dentre outras) na rede pública de educação básica, visando melhorar a qualidade e a equidade do sistema de ensino do país, com o uso das tecnologias educacionais no apoio aos processos de ensino e aprendizagem das escolas públicas.

Outro programa é o da Sala de Recursos Multifuncionais. Este programa apoia os sistemas de ensino na implantação e atualização de salas de recursos multifuncionais às escolas de ensino regular, compostas por equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização.

A escola ao ser contemplada pelo MEC, com base no Educacenso, deve arcar com as seguintes contrapartidas: subordinar-se às diretrizes do Programa; responsabilizar-se pela preservação do espaço físico para a instalação dos bens doados; disponibilizar professor para atuar na organização e oferta do atendimento educacional especializado (AEE); responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos doados; orientar a escola destinatária para instituir no seu projeto político pedagógico, a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar à escolarização de estudantes público alvo da educação especial, matriculados nas classes comuns do ensino regular, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Profissional; promover a formação continuada aos professores que atuam no AEE; zelar pela segurança e integridade



dos equipamentos, inclusive acionar as respectivas "garantias de funcionamento" oferecido pelo fornecedor; e restituir os bens doados em perfeitas condições de conservação e funcionamento em caso de reversão da doação.

A participação do município nestes programas pode ser melhor visualizada nas tabelas abaixo:

TABELA 28: Produtos atendidos pelo programa ProInfo

PRODUTO	QUANTIDADE
Escolas com Internet (Programa Banda Larga na Escola)	1
Laboratório de Informática Proinfo – rural	1

Fonte: SIMEC, 2015

TABELA 29: Escolas atendidas pelo programa Sala de Recursos

ANO	Nº ESCOLAS	Nº DE SALAS/KITS
2011	1	1
2012	0	0
2013	1	1

Fonte: SIMEC, 2015

3.2.2 Diretrizes

A educação a distância, veio proporcionar às pessoas que trabalham e não possuem muito tempo disponível para estudar e se aperfeiçoar, a oportunidade de fazê-lo em instituições comprometidas com a qualidade na educação, e por um custo acessível.

A educação a distância, prevista na LDB, na Portaria 1502/91 e Parecer 436/2001 do MEC é estabelecida através da interação professor-aluno que ocorre através das diversas tecnologias educacionais como: televisão, computadores, internet, sistemas de rádio, entre outros. Para tanto, é necessário um rigoroso acompanhamento e avaliação do sistema de ensino nesse processo.



As tecnologias educacionais, não podem restringir-se à utilização na educação a distância. Elas constituem-se em importantes mecanismos para o enriquecimento da proposta curricular do ensino presencial. Para que haja maior integração dessas tecnologias nos processos educativos é necessário que os professores sintam-se motivados ao utilizar a tecnologia, e possam explorar os recursos como *software* educativo, CD-ROM e internet, identificando aqueles que possam enriquecer suas aulas. Daí a importância de se capacitar continuamente os professores, revendo o projeto político pedagógico das escolas a fim de incorporar estas tecnologias. Nos últimos anos, os professores se conscientizaram do valor da televisão educativa como ferramenta no ensino/aprendizagem, utilizando-a em sala de aula.

Pela enorme velocidade com que se desenvolve a tecnologia, torna-se difícil determinar seus rumos, sua qualidade e suas aplicações educativas. Porém, para propiciar uma educação voltada ao desenvolvimento científico tecnológico e incorporar as novas tecnologias de informação, será necessário viabilizar computadores, conectados à internet nas escolas do município.

Proporcionar o acesso ao ensino de qualidade é o grande desafio da educação no Brasil. Em um país de proporções continentais, medidas paliativas ajudam, mas não resolvem. É necessária uma mudança de paradigmas para democratizar o ensino.

A partir deste pressuposto, o poder público municipal deve apoiar as instituições de ensino que ofertam cursos a distância no município, divulgando o ensino a distância, fortalecendo sua aceitação perante a população. Uma diretriz coerente é oferecer cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

É importante também prover as instituições de ensino da rede municipal de equipamentos tecnológicos, contemplando-os no projeto político pedagógico de cada instituição, garantindo e mantendo a aquisição de equipamentos básicos adaptados e *softwares* educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal.



3.3 Educação Especial

3.3.1 Diagnóstico

A Educação Especial, atualmente, é entendida como uma modalidade de ensino que deve permear toda a educação, assim estabelece como uma das metas assegurar a inclusão escolar dos alunos que apresentam deficiência em toda a sua jornada escolar na rede regular de ensino, ou seja, desde a Educação Infantil até a Educação Superior.

Por muito tempo a Educação Especial caminhou paralelamente a educação regular, pois se considerava mais apropriada para atender todas as necessidades dos educandos. No transcorrer da história, constatou-se um processo de constantes mudanças já que para chegar até este conceito existiu diferentes concepções de época, de sociedade, de memória, específica de cada grupo social, e só depois de muitos estudos e na garantia de direitos humanos é que vêm mudando estes conceitos.

Neste século o deficiente passa a ser visto como sujeito e que deve estar incluído na sociedade, ou seja, não se refere apenas ao acesso, mas a permanência com qualidade na inclusão dos sujeitos com deficiência e daqueles que possuem padrão diferenciado até então, não aceito pela sociedade.

Partindo destes pressupostos, entende-se que a escola inclusiva é aquela que visa atender uma diversidade de pessoas. Discutir a inclusão remete, necessariamente, a possibilidade de participação efetiva de todos, para que a cidadania possa ser assumida em sua plenitude.

Deve-se pensar que muitas das deficiências não são atribuídas a problemas orgânicos, mas sim, em consequência da vida social, isto é, a deficiência mental é acentuada ou compensada de acordo com as interações sociais de que participa o sujeito acometido destes problemas. Esta postura perante o deficiente requer que os profissionais se libertem de preconceitos arraigados na sociedade e na cultura, transcender o biológico, o que está posto, e acreditar no social.

No ano de 2004 o Ministério Público Federal elaborou a Cartilha de acesso dos Alunos com Deficiência na Rede Regular de Ensino, e a partir de 2005



aumentou o número de alunos com deficiência nas escolas regulares.

Atualmente oito alunos do Ensino Fundamental são atendidos com o segundo professor com diagnóstico específico.

No município de Vitor Meireles a realidade da Educação Especial no ensino regular pode ser evidenciada nas tabelas a seguir, quanto a inserção de alunos no ensino regular.

TABELA 32: Número de alunos matriculados em 2012

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	0	0	0	0
Deficiência Auditiva	0	0	0	0
Deficiência Física	0	0	0	0
Deficiência Intelectual	0	0	0	0
Deficiência Múltipla	0	2	0	2
Altas Habilidades	0	0	0	0
Condutas Típicas	0	0	0	0
Outras Necessidades Educativas Especiais	4	3	0	7
TOTAL	4	5	0	9

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 31: Número de alunos matriculados em 2013

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	0	0	0	0
Deficiência Auditiva	0	0	0	0
Deficiência Física	0	0	0	0
Deficiência Intelectual	3	1	0	4
Deficiência Múltipla	0	2	0	2
Altas Habilidades	0	0	0	0
Condutas Típicas	0	0	0	0
Outras Necessidades Educativas Especiais	0	1	0	1
TOTAL	3	4	0	7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 32: Número de alunos matriculados em 2014

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	0	0	0	0
Deficiência Auditiva	0	0	0	0
Deficiência Física	0	1	0	1
Deficiência Intelectual	3	1	0	4
Deficiência Múltipla	0	2	0	2
Altas Habilidades	0	0	0	0
Condutas Típicas	0	0	0	0
Outras Necessidades Educativas Especiais	0	1	0	1
TOTAL	3	5	0	8

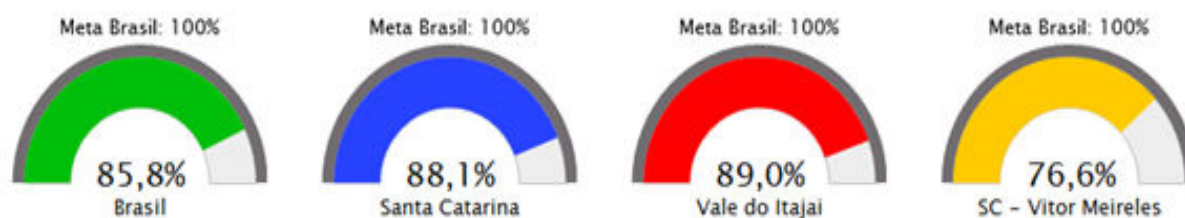
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 33: Número de alunos matriculados em 2015

	Estadual	Municipal	Particular	TOTAL
Deficiência Visual	0	0	0	0
Deficiência Auditiva	0	0	0	0
Deficiência Física	0	1	0	1
Deficiência Intelectual	4	1	0	5
Deficiência Múltipla	0	3	0	3
Altas Habilidades	0	0	0	0
Condutas Típicas	0	0	0	0
Outras Necessidades Educativas Especiais	0	2	0	2
TOTAL	4	7	0	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

GRAFICO 20: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: IBGE

No ano de 2015 iniciou-se na rede municipal o atendimento através dos serviços de AEE (Atendimento Educacional Especializado). Na E.E.B. Victor Meirelles, possui SAEDE (Sala de Atendimento Educacional Especializado). Apesar de não existir dados concretos sobre evasão e exclusão, observa-se que a falta de



compreensão e aceitação por parte de familiares somados a inexistência de acessibilidade têm ao longo do tempo contribuído para alguns índices de exclusão de crianças em idade escolar ao ensino regular oferecido pelo município.

Para o atendimento fora do ensino regular, os alunos são atendidos pela APAE do município vizinho de Witmarsum, tendo atualmente 18 alunos provenientes de diferentes comunidades. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firma convenio anualmente de repasse de recursos financeiros e o deslocamento destes alunos acontece em transporte escolar da prefeitura municipal.

A instituição está devidamente regulamentada, tendo sua manutenção através de convênios com a Secretaria de Estado da Educação e Inovação, Fundo de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Imaruí, Fundação Catarinense de Educação Especial, FUNDOSOCIAL (Lei Júlio Garcia).

TABELA 34: Número de alunos do município matriculados na APAE

	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Deficiência Visual	--	--	--	--	--	--
Deficiência Auditiva	--	--	--	--	--	--
Deficiência Física	--	--	--	--	--	--
Deficiência Intelectual	1	18	18	16	15	14
Deficiência Múltipla	--	3	3	3	2	2
Altas Habilidades	--	--	--	--	--	--
Condutas Típicas	--	--	--	--	--	--
ADNPM	--	1	1	1	--	--
Autismo	--	--	--	2	2	2
Síndrome Down	--	--	--	--	--	--

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

A escola especial em Witmarsum funciona em prédio próprio com salas de aula, refeitório, cozinha, sanitários, consultório médico, sala de fisioterapia, laboratório de informática. As condições do prédio são adequadas e adaptadas para as necessidades dos alunos. Para manter a escola em boas condições é realizada constante manutenção das instalações e investimentos financeiros em equipamentos, material pedagógico, capacitação e mobiliários a fim de oferecer melhor qualidade aos usuários.

Os projetos realizados buscam uma participação efetiva dos alunos nas atividades, onde os mesmos têm acesso a meios que permitam expressar seus pensamentos, sentimentos, com vistas à valorização humana.



Existem muitas necessidades a serem atendidas nas áreas sociais e físicas. Uma delas esta no investimento e conscientização da necessidade de inclusão no mercado de trabalho.

3.3.2 Diretrizes

O município ao adotar o principio da educação inclusiva respalda-se nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Resolução nº 1 de 1996, Lei Complementar 170 de 1998, Decreto Presidencial nº 3956 de 2001, O Programa de Educação Inclusiva: direito a diversidade do MEC e o Decreto nº 5296 ambos de 2004 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2005.

Refletir a história implica em desfazer-se do costumeiro entendimento relativizado de que todas as atitudes e formas de vida em sociedade são espontaneamente naturais, para compreendê-la enquanto produto de escolhas culturais que entendem as necessidades dos homens, num determinado contexto, numa determinada época fundamentando no pressuposto de que o homem ao produzir sua vida, produz e satisfaz a cada dia novas necessidades.

Baseando-se neste prisma, a legislação e a sociedade passou a ter uma nova visão de educação especial. Antes realizada em instituições que se preocupavam em guardar os portadores de deficiência, sem procurar descobrir suas potencialidades. Hoje, porém, a própria legislação prevê uma nova pratica educativa para os portadores de necessidades educativas especiais: a inclusão na escola regular.

A opção pela construção de um sistema educacional incluso quer assegurar aos alunos com necessidade educacionais especiais a possibilidade de aprender a administrar a convivência digna e respeitosa numa sociedade complexa e diversificada. A convivência na diversidade proporciona à criança com deficiência que tenha necessidades educativas especiais maior possibilidade de desenvolvimento acadêmica e social. Proporciona ainda, para todos os alunos e professores, com e sem necessidades educativas especiais, a prática saudável e



educativa da convivência na diversidade e da administração das diferenças no exercício das relações interpessoais, aspectos fundamental da democracia e da cidadania.

Porém, sabe-se que em função das condições especiais de alguns alunos com maiores limitações, impostas pela deficiência, nem sempre é possível sua inclusão no espaço da escola regular, sendo necessária ainda uma educação em escola especial. Mas, não se pensa aqui, em uma escola especial sem um projeto político pedagógico que possibilite o acesso ao conhecimento das diferentes áreas mediante a utilização de caminhos, recursos e estratégias alternativas que possibilitem o alargamento das capacidades cognitivas de seus alunos.

A escola regular, ao abrir suas portas para o acesso dos portadores de necessidades especiais faz a tentativa de superar as dificuldades dos alunos, buscando trabalhar na direção da heterogeneidade, possibilitando lugar e espaço para as diversidades. Neste sentido, a escola e a sociedade têm uma dupla tarefa de superação quanto aos portadores de necessidades especiais: a primeira diz respeito a condição de deficiência como incapacidade e a segunda a condição de analfabeto.

A escola contribuirá significativamente para ruptura, ao proporcionar espaço onde os alunos com necessidades educativas especiais possam falar, ouvir, discordar, ajudar, participar e apropriar-se de conhecimentos para exercer com responsabilidade e dignidade a sua cidadania tendo seus direitos respeitados e suas capacidades valorizadas.

O grande desafio da educação de Vitor Meireles para a próxima década em relação à educação especial é operacionalizar inclusão escolar, de modo aos alunos, independente de classe, raça, gênero, sexo, características individuais ou necessidades especiais, possam aprender juntos em uma escola de qualidade, numa clara demonstração de respeito à diferença e compromisso com a promoção dos direitos humanos.



CAPÍTULO IV: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

4.1 Diagnóstico

O município de Vitor Meireles conta com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 048 de 23 de dezembro de 2009, bem como um quadro de professores nomeados por concurso público.

A Lei Municipal de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com respectivo quadro de cargos, dispõe sobre regime de trabalho e plano de pagamento, em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394/96.

O Plano de Carreira necessita de uma reestruturação na sua formação para que se possa manter o que tem sido relevante e adequá-lo a sua funcionalidade, conforme interpretações advindas da sua atual aplicabilidade.

Os profissionais da educação do município possuem organização de classe. Pelo estado o SINTE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação), porém um grupo muito pequeno de professores estaduais está sindicalizado. Pelo município os profissionais efetivos da educação tem a possibilidade de associar-se a Associação dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

As condições de trabalho são na maioria adequadas, porém há necessidade de melhorias nos recursos pedagógicos, em salas informatizadas, biblioteca, materiais didáticos disponíveis, ampliação de espaços. Os profissionais na sua maioria são comprometidos com a escola no trabalho pedagógico, sendo poucos os professores que ainda não estão habilitados.

Existe considerável índice de atestados de saúde por profissionais da educação, porém de poucos dias. Ao longo da elaboração deste diagnóstico constatou-se que as principais dificuldades encontradas pelos profissionais da educação para o exercício de suas atividades esta na mudança social, comportamental e familiar dos educandos que reflete e influenciam no fazer pedagógico muitas vezes não percebido pelo próprio professor que consequentemente não muda sua prática.

A formação continuada dos profissionais da educação, garantida pela Secretaria Municipal de Educação e pela autonomia financeira prevista na



legislação, é indispensável e constitui programa de formação que oferece espaço de reflexão e participação dos membros do magistério, incluindo a certificação para os participantes. A formação continuada se dá através da organização da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com participação dos professores da rede. Desenvolve-se ainda através de parcerias com instituições de Ensino Superior projetos de formação de seus docentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata explicitamente da questão da formação de trabalhadores em educação. Por um lado, eliminando a possibilidade de formação de professores por meio de avanços progressivos e, por outro, abolindo as licenciaturas de curta duração, valorizando experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades, por meio do aproveitamento de estudos.

Ao mesmo tempo a LDB 9394/96 não se manifesta quanto à formação mínima necessária aos funcionários técnico-administrativos atuantes na área educacional. Esta característica leva a se encontrar, ainda hoje, em atividade nas redes de ensino, desde funcionários técnico-administrativos semi-analfabetos a funcionários com formação em nível superior.

TABELA 35: Atual quadro de funcionários municipais da educação – 2015

FORMAÇÃO	ACT	EFETIVO	GRADUADO		PÓS GRADUAÇÃO		CURSANDO	TOTAL
			ACT	EFET	ACT	EFET		
Magistério	0	0	0	0	0	0	0	0
Letras	0	0	0	0	0	0	0	0
Matemática	0	0	0	0	0	0	0	0
Geografia	0	0	0	0	0	0	0	0
História	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedagogia	14	32	4	3	9	29	1	46
Normal Superior	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Física	4	0	0	0	0	0	4	4
Artes	1	0	1	0	0	0	0	1
Ensino Religioso	0	0	0	0	0	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	19	32	5	3	9	29	5	51

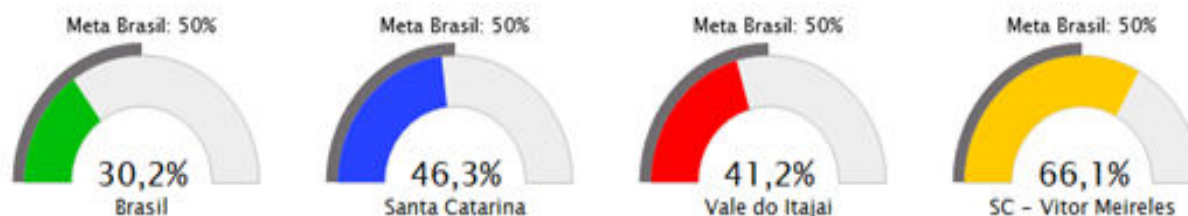
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

TABELA 36: Demais funcionários da educação - 2015

FORMAÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	ACT	EFETIVO
Especialista	0	1	0	1
Secretária(o)	0	0	0	0
Servente	0	0	1	15
Serviços Gerais	0	0	0	10
Diretor de Educação	0	0	0	0
Nutricionista	1	0	0	1
Auxiliar administrativo	0	0	0	0
Agente administrativo operacional	0	0	0	0
Secretária Municipal de Educação	0	1	0	0
TOTAL	1	3	1	28

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015

GRAFICO 21: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *latu senso* ou *stricto sensu*



Fonte: IBGE

4.2 Diretrizes

A formação do professor supõe uma junção criativa de teoria e prática. Enquanto indivíduo, o professor é um ser particular; enquanto pessoa é um ser de relação da vida cotidiana. Neste acontecer histórico, o docente tece as alternativas da cotidianidade e vai acumulando uma vivência que o marca profundamente, como sujeito social. Em síntese, seja para a formação docente da educação básica, seja para a formação docente de nível superior, a articulação teoria-prática é requisito fundamental.



Os preceitos regulares para a formação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos profissionais do magistério devem observar, obrigatoriamente, todas as disposições legais vigentes em nível federal, estadual e municipal. Para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem como desenvolver um processo pedagógico consistente, é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação inicial e continuada e valorização dos profissionais da educação.

Destacam-se os seguintes princípios para cursos de formação:

- Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- Ampla formação cultural;
- Atividade docente como foco formativo;
- Contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso; integrando teoria e prática;
- Pesquisa com princípio educativo;
- Domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las a prática do magistério;
- Análise dos temas atuais da sociedade, cultural e economia;
- Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- Trabalho coletivo interdisciplinar;
- Vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática de ensino;
- Desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

Faz-se urgente uma nova fase na organização administrativa em relação ao magistério, com perspectiva a elaboração e aprovação do Plano de Carreira e Remuneração, oferecendo um salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, elevando a valorização destes profissionais, a formação inicial e continuada, a busca constante de melhoria de sua qualidade de vida, a fim de que o profissional da educação tenha claros seus deveres, sintam-se contemplado em seus direitos e seguros em relação ao futuro.



Em vista, dos desafios presentes e das novas exigências, no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior. Por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério e aqui entra, como componente essenciais a avaliação de desempenho, nesse contexto.

Em busca da coerência entre o diagnóstico e o plano proposto cabe referendar que este estabelece diretrizes e metas para a melhoria das escolas do sistema no tocante ao espaço físico, infraestrutura, instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio aos meios tecnológicos. Assim como a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, nos conselhos escolares e na formação dos planos de carreira, de remuneração do magistério do pessoal administrativo e de apoio.

A garantia da qualidade na educação depende de vários fatores. Os mais significativos deles, com certeza, são os relativos a competência dos profissionais do magistério. Educadores bem formados, atualizados, dignamente remunerados e motivados, constituem elemento básico para uma educação de qualidade. O perfil da formação profissional do magistério precisa ser trabalhado para que possa atender os avanços científicos na área da educação, como atender adequadamente as exigências legais de sua formação.

É indispensável a realização de programas de formação em serviço, visando a atualização e o preenchimento de lacunas no processo de formação. A legislação estabelece obrigatoriedade de períodos de continuidade, aperfeiçoamento, períodos dedicados para os estudos, carga horária que priorize horários específicos agregados a carga horária total remunerada, determinando ainda que a administração realize programas de capacitação para todos os professores em exercício.

Ao mesmo tempo em que seja proporcionada a qualificação aos servidores da educação, fica clara a necessidade da observância da admissão de profissionais habilitados, segundo os novos parâmetros legais. A elevação do nível do ensino será permitida a medida que for assegurada a sociedade o acesso pleno ao exercício da cidadania e a inserção nas atividades produtivas, com profissionais do magistério cumprindo seu papel decisivo no processo educacional.



A valorização desse profissional está implícita em diretrizes que preconizam a formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador para que possa oferecer através do domínio do conhecimento um trabalho fundamentado em metodologias adequadas aprendizagem do aluno. Ao mesmo tempo um sistema de educação continuada que permita ao profissional o aprimoramento do conhecimento sobre a diversidade cultural numa perspectiva crítica e criativa de humanismo.

Não se pode esquecer de uma jornada de trabalho organizada e adequada as jornadas dos alunos, cercada, de preferência, em uma unidade escolar, com possibilidade de dedicação exclusiva e integral.

A valorização dos trabalhadores em educação como um dos mais importantes eixos implica não apenas melhores salários, mas também locais apropriados para o desenvolvimento do trabalho educacional (prédios e equipamentos pensados para a realidade escolar), incentivando a qualificação profissional. Esse processo de valorização pressupõe três condições básicas: bom nível de preparo profissional, condições funcionais que possam assegurar o exercício da profissão, de forma eficaz e eficiente, e remuneração digna.

Além disso, os profissionais de educação devem estar conscientes da importância da sua participação no processo coletivo. Essa atitude favorece e é de fundamental importância para a prática de uma educação renovada mais comprometida com as necessidades educacionais na perspectiva de uma melhoria para todos.

Isso envolve inúmeros fatores, dentre os quais o mais difícil é a mudança de postura, hábitos, crenças e descrenças, interesses menores dos próprios agentes do ensino, envolvendo todos os segmentos escolares e a comunidade. Todos precisam fazer bem sua parte. O que fazer, para que fazer, para quem fazer é o que precisa ser cada vez mais esclarecido.

Atualmente as escolas sendo chamadas a participar do esforço cada vez mais amplo da sociedade para superar suas próprias limitações, repensando suas funções, implicando em estar preparado para a crítica.



CAPÍTULO V: FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

5.1 Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

Estabelecidas as obrigações do Estado e as responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação, preocupou-se o legislador constituinte em dotar o poder público de meios para cumpri-las, surgindo daí a vinculação de recursos ao financiamento do ensino. De nada valeriam as rigorosas sanções previstas pela legislação, se permanecesse ausente o instrumento para a garantia do direito.

O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. A Lei Orgânica do Município de Vitor Meireles de 12 de dezembro de 1990, em seu artigo 204, dispõe que o município aplicará à educação e ao ensino, anualmente, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não incluídas as provenientes de transferências. Estes serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigido as escolas comunitárias, ou filantrópicas, definidas em Lei Federal.

Os recursos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental têm sua origem nos impostos tributários do município e em transferências estaduais e federais, como o Salário de Educação, merenda escolar, FUNDEB, Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e



PNAC), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Exceto os recursos da MDE, os demais são calculados com base no número de alunos matriculados e informados no censo escolar do ano anterior.

Uma análise do comportamento dos principais grupos de despesas realizadas com os recursos municipais vinculados ao financiamento do ensino permite verificar e planejar base orçamentária para a vigência deste Plano Municipal de Educação, se não vejamos:

TABELA 37: Investimento anual do município em educação

INVESTIMENTO	2011	2012	2013	2014
%	27,40	26,31	25,56	26,15
R\$	2.344.134,50	2.370.572,74	2.453.528,72	2.691.328,93

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 38: Receitas do município para educação

RECEITAS (R\$)	2011	2012	2013	2014
FUNDEB	1.163.394,14	1.497.746,12	1.947.144,54	2.071.948,48
Salário Educação	106.451,75	142.865,03	182.139,69	221.589,07
Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE)	114.914,90	107.333,71	104.762,83	77.468,80
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE e PNAC)	35.313,12	36.925,84	48.789,89	54.187,65
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	775,20	781,50	0,00	0,00
TOTAL	1.420.849,11	1.785.652,20	2.282.836,95	2.425.194,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 39: Despesa do município para educação

DESPESAS (R\$)	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	511.682,05	834.204,96	741.425,33	704.606,98
Ensino Fundamental	2.279.308,15	3.140.469,86	2.513.538,41	3.803.282,84
Ensino Médio	94.286,76	76.608,28	78.963,04	64.987,85
Ensino Superior	28.890,19	29.800,00	39.223,01	47.869,80
Desporto Comunitário	72.633,18	70.190,93	0,00	0,00
Alimentação/ Nutrição	66.881,42	90.831,10	86.375,14	110.371,49
TOTAL	3.053.681,75	4.252.105,13	3.459.524,93	4.731.118,96

Fonte: Secretaria Municipal de Educação



TABELA 40: Recursos públicos municipais destinados à educação

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	OUTROS	TOTAL
2011	200.540,56	537.682,60	31.843,14	28.890,19	798.956,49
2012	191.657,39	489.415,54	26.879,75	29.800,00	737.752,68
2013	210.063,15	461.483,72	28.963,04	39.223,01	739.732,92
2014	235.501,63	549.701,96	14.989,29	47.987,85	848.180,72

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 41: Despesas com educação por categoria econômica

ANO	PESSOAL	OUTRAS	TOTAL
2011	1.419.857,72	1.127.537,67	2.547.395,39
2012	1.852.571,03	1.230.649,59	3.083.220,62
2013	2.170.956,40	1.184.413,63	3.355.370,03
2014	2.349.898,06	1.284.160,76	3.634.058,82

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 42: Despesas de capital

ANO	OBRAS E INSTALAÇÕES	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	TOTAL
2011	390.021,36	116.265,00	506.286,36
2012	537.834,76	631.049,75	1.168.884,51
2013	25.903,90	78.251,00	104.154,90
2014	509.196,14	587.864,00	1.097.060,14

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Quanto as parcelas das receitas federais arrecadadas pela união e repassada ao município para aplicação na educação, tem-se como principais o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX); o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos ao município nos prazos legalmente estabelecidos.



É importante lembrar que a partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB. Para estas arrecadações o município de Vitor Meireles tem recebido os seguintes recursos:

TABELA 43: Transferências constitucionais 2012

MÊS	FPE	IOF	IPI-EXP	FUNDEB	LC 87/96	CIDE	FEX
01	55.583.971,74	0,00	7.525.120,76	142.845.228,25	3.501.527,25	12.331.044,79	0,00
02	67.237.257,77	0,00	15.720.552,07	132.791.161,73	3.501.527,25	0,00	0,00
03	45.664.835,70	27,62	14.002.121,28	139.568.643,96	3.501.527,25	0,00	0,00
04	57.552.670,41	0,00	14.857.256,53	147.354.805,51	3.501.527,25	8.023.244,04	0,00
05	64.368.589,64	0,00	16.816.316,14	143.194.293,93	3.501.527,25	0,00	0,00
06	54.928.867,06	0,00	15.023.022,82	140.374.117,92	3.501.527,25	0,00	0,00
07	41.019.041,55	0,00	14.009.547,44	129.768.208,55	3.501.527,25	8.808.794,08	0,00
08	45.263.651,54	0,00	15.484.946,02	134.640.849,62	3.501.527,25	0,00	0,00
09	39.605.030,40	0,00	15.659.993,94	151.270.019,05	0,00	0,00	0,00
10	42.042.527,34	0,00	15.135.568,96	141.453.068,10	7.003.054,50	1.564.573,91	0,00
11	56.827.381,71	0,00	15.322.955,05	151.242.941,54	3.501.527,25	0,00	44.278.357,50
12	64.232.464,75	1.686,29	17.594.551,10	150.469.427,66	3.501.527,25	0,00	0,00
	634.326.289,61	1.713,91	177.151.952,11	1.704.972.765,82	42.018.327,00	30.727.656,82	44.278.357,50

Fonte: MEC, 2015.

TABELA 44: Transferências constitucionais 2013

MÊS	FPE	IOF	IPI-EXP	FUNDEB	LC 87/96	CIDE
01	59.388.572,49	3.712,36	17.936.094,94	146.907.440,01	0,00	47.728,21
02	79.900.972,46	2.159,39	13.771.876,30	141.701.656,17	0,00	0,00
03	46.017.026,17	2.111,22	12.157.620,51	124.697.266,39	0,00	0,00
04	49.375.231,59	2.673,44	11.147.858,50	145.437.082,27	14.006.109,00	1.516.303,83
05	70.945.496,54	2.951,82	14.990.455,09	153.643.370,54	3.501.527,25	0,00
06	59.189.300,02	2.360,09	15.612.961,92	143.239.148,01	3.501.527,25	0,00
07	42.150.335,11	2.051,75	15.379.157,07	134.896.416,39	3.501.527,25	0,00
08	55.110.890,43	4.010,85	16.455.799,30	145.590.630,51	3.501.527,25	0,00
09	45.611.492,89	3.393,37	14.968.677,62	146.760.288,64	3.501.527,25	0,00
10	45.612.193,55	4.222,39	16.001.625,57	142.609.995,44	3.501.527,25	0,00
11	63.445.634,97	1.130,76	17.749.959,51	160.530.112,23	3.501.527,25	0,00
12	65.439.600,50	7.021,77	18.970.876,80	159.701.679,45	3.501.527,25	0,00
	682.186.746,72	37.799,21	185.142.963,13	1.745.715.086,05	42.018.327,00	1.564.032,04

Fonte: MEC, 2015.



TABELA 45: Transferências constitucionais 2014

MÊS	FPE	IOF	IPI-EXP	FUNDEB	LC 87/96	CIDE	FEX
01	78.211.921,49	7.493,80	17.845.992,11	166.699.790,55	3.501.527,25	3.166.841,04	45.645.063,75
02	83.518.892,68	5.666,42	15.108.850,79	162.745.537,85	3.501.527,25	0,00	0,00
03	49.542.994,83	4.870,17	14.763.296,54	150.227.776,49	0,00	0,00	0,00
04	56.544.987,20	9.648,89	16.098.098,43	151.363.597,81	3.501.527,25	0,00	0,00
05	75.353.147,86	5.844,54	17.509.321,57	165.502.445,53	3.501.527,25	0,00	0,00
06	56.509.996,99	9.502,17	16.676.700,41	156.620.456,85	3.501.527,25	0,00	0,00
07	48.534.937,47	11.189,05	17.132.165,66	145.025.683,87	3.501.527,25	0,00	0,00
08	58.961.691,41	11.595,98	17.659.474,55	155.133.290,94	3.501.527,25	0,00	0,00
09	51.684.852,43	6.906,77	16.618.479,95	158.316.152,44	3.501.527,25	0,00	0,00
10	48.847.508,01	6.957,44	17.796.996,68	165.409.241,14	3.501.527,25	0,00	0,00
11	64.655.923,48	6.864,38	20.436.255,69	172.688.349,77	3.501.527,25	0,00	0,00
12	71.019.795,31	5.020,82	20.164.639,25	171.574.107,99	7.003.054,50	0,00	0,00
	743.386.649,16	91.560,43	207.810.271,63	1.921.306.431,23	42.018.327,00	3.166.841,04	45.645.063,75

Fonte: MEC, 2015.

Para que o município possa acessar os recursos dos diferentes programas do Ministério da Educação, é imprescindível que esteja habilitado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e cadastrado nos sistemas corporativos do órgão. A habilitação almeja consolidar os documentos legais para efetivação das transferências de recursos pelo FNDE. Já os sistemas informatizados são a porta de entrada para cadastramento de projetos, planejamento das ações educacionais, consultas, monitoramento de informações entre outros.

Ao longo deste diagnóstico foi possível verificar a situação de Vitor Meireles neste item através da tabela a seguir:

TABELA 46: Sistema e habilitação

INSTITUIÇÃO	SISTEMA	SITUAÇÃO
MEC	SIMEC - Sistema Integrado do MEC	Senha Ativa
FNDE	Habilita - Sistema de Habilitação de Entidades	Habilitado
FNDE	SIGARPWEB - Sistema de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços	Senha Ativa
FNDE	SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas	Senha Ativa

Fonte: MEC, 2015



A prestação de contas do município com o governo federal tem a finalidade de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos repassados, bem como o cumprimento do objeto e dos objetivos do programa e/ou do projeto. Esta prestação de contas é feita através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

Para o município apresenta-se a seguinte situação:

TABELA 47: Prestação de Contas

PROGRAMA	2011	2012	2013
PDDE – Programa Dinheiro Direito na Escola	recebida	recebida	recebida
PDDE - Educação Especial	--	recebida	--
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	recebida	recebida	recebida
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	recebida	recebida	recebida

Fonte: MEC, 2015

Ao curso da elaboração deste plano não evidenciou-se a prática do programa Mais Educação. Este programa federal existe desde 2007 com o objetivo de promover a educação integral por meio de atividades socioeducativas no contra turno escolar, com vistas à ampliação do tempo e do espaço educativo das redes públicas de ensino. O Mais Educação fomenta atividades educativas nos campos de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, comunicação e uso das mídias, direitos humanos, educação ambiental, promoção da saúde, investigação no campo das ciências da natureza e outros.

Outra política pública para educação é o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que transfere recursos financeiros diretamente às escolas públicas de educação básica e escolas privadas de educação especial, de forma suplementar, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, à autonomia gerencial dos recursos e à participação coletiva na gestão e no controle social. O município de Vitor Meireles também foi beneficiado por este programa.

TABELA 48: Escolas beneficiadas pelo PDDE

ANO	ESCOLAS BENEFICIADAS	RECURSOS REPASSADOS (R\$)
2011	06	25.521,20
2012	06	31.743,50
2013	05	19.800,00

Fonte: MEC, 2015



Quanto a gestão da educação o município esta em conformidade com a legislação vigente, com relação à responsabilidade municipal, no que diz respeito aos níveis de ensino. A rede municipal possui 05 unidades que atendem Ensino Fundamental (anos iniciais), 01 Centro de Educação Infantil e 04 unidades de Educação Infantil (pré escolar I e II) na zona rural.

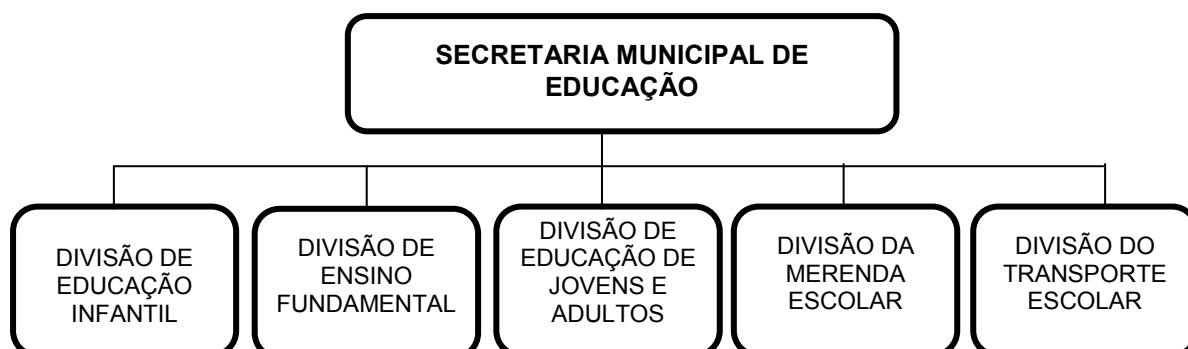
A regulamentação do ensino de nove anos na rede municipal foi regulamentada pela Resolução nº 001/2007/CME e Parecer CME nº 01/2007 de 30 de novembro de 2007.

O Conselho Municipal de Educação está devidamente criado através da Lei municipal nº 672 de 30 de junho de 2009.

O município possui projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, porem este ainda não foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Por outro lado, o Sistema Municipal de Educação está devidamente regulamentado através da Lei nº 577 de 06 de dezembro de 2005.

A Secretaria Municipal de Educação está localizada em prédio da prefeitura, no centro da cidade. As condições de instalação e funcionamento atendem as necessidades do setor, o espaço físico precisa de melhorias para o desenvolvimento de suas atividades, considerando-se a divisão dos setores gerenciais administrativos e pedagógicos.

Tecnologicamente, para atender o desenvolvimento dos trabalhos de gerenciamento, junto às unidades, sob a sua jurisdição, a secretaria conta com computadores, disponibilizados nos seus setores, visando a formulação de documentação específica e reprodução de atividades a serem trabalhadas pelos gestores escolares. A estrutura administrativa na qual está incluída a Secretaria Municipal de Educação está disposta em Lei Municipal nº 068 de 29 de dezembro de 2011 e apresenta-se da seguinte forma:





5.2 Diretrizes

Determinar diretrizes na área da educação exige a quantificação dos recursos disponíveis para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. A principal diretriz para o financiamento da educação envolve a vinculação constitucional de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal.

A grande inovação trazida por legislações refere-se à vinculação de quantidade percentual nos seguintes impostos ou fundo de impostos:

- Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Fundo de Participação dos Estados (FPE) (Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Produtos Industrializados/Exportação (IPI)/Exportação;

Sendo estes um meio de redistribuir recursos financeiros entre o estado e seus municípios. O artigo 212 da Constituição Federal é suficientemente claro: os municípios aplicarão, anualmente, pelo menos 25% da receita de impostos, próprios e transferidos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

A transparência na distribuição e gestão dos recursos financeiros para o município de Vitor Meireles deve constituir-se numa diretriz da maior importância. O Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, conforme previstos na legislação que trata do tema desempenham suas funções com total autonomia, tendo acesso não somente às informações referentes aos recursos do FUNDEB, mas a todos os demais recursos destinados à educação.

A educação é responsabilidade do Estado e da sociedade e não apenas de um órgão, cujo papel central refere-se à educação escolar, mas que deve reunir competência de apoio técnico ou de apoio financeiro entre as diversas áreas, destacando-se entre elas saúde e ação social. A educação não é uma preocupação isolada, deve envolver todo o governo, permeando todas as suas ações.

Para uma gestão eficiente, há que se promover um autêntico regime de colaboração entre união, estado e município para que as competências fiquem bem definidas, como é o caso do transporte escolar, que deve envolver ações entre os entes federados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício de



controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A LDB facilita amplamente essa tarefa ao estabelecer o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas, como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na evolução de todo esse processo, a organização de espaços, tais como o Fórum Municipal de Educação, envolvendo toda a comunidade escolar e a sociedade organizada, é imprescindível para a promoção de amplo debate sobre as questões da educação pública gratuita e de qualidade, para que se garanta também o cumprimento do disposto no artigo 11 da LDB, fortalecendo as ações do município quanto a sua atuação.



CAPÍTULO VI: METAS E ESTRATÉGIAS

META 1:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

2. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

3. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais de Educação Infantil, de forma que assegure o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- Espaço interno, com iluminação, incidência solar, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e seguranças, água potável esgotamento sanitário;

- Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Adequação às características das crianças com deficiência.



4. Implantar, até o segundo ano de vigência deste plano, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

5. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

6. Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

7. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos;

8. Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue em salas específicas (AEE- Atendimento Educacional Especializado) para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

9. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade;

10. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no Ensino Fundamental;

11. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;



12. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos;

13. Realizar e publicar a cada ano, com a colaboração da união e do estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

14. Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

15. Ampliar, em até cinco anos após a aprovação deste plano, uma política municipal intersetorial articulada com as áreas da saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura e diversidade; e também os fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil, priorizando uma Educação Infantil pública de qualidade, socialmente referenciada;

16. Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham atualizado o projeto político pedagógico em até dois anos após a aprovação do PME, com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele;

17. Manter sistema de acompanhamento e supervisão da Educação Infantil por parte da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação;

18. Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as instituições educativas da rede pública de ensino;

19. Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de Educação Infantil;

20. Criar e manter um banco de dados atualizado, por meio de pesquisa, sobre custo-criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de políticas públicas para infância;



21. Manter a inclusão e permanência das crianças deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam com esta clientela;

22. Contratar profissionais habilitados e qualificados na função a ser exercida, em número suficiente, para atuarem em diversos segmentos, prevendo espaço físico específico, material e mobiliário adequado para o exercício do seu trabalho;

23. Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental;

24. Assegurar condições adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;

25. Possibilitar que as instituições de Educação Infantil sejam o espaço de conhecimento, por meio de metodologias participativas e construtivas através do que a criança seja desafiada a ser e fazer-se-sujeito no processo e prioridade absoluta das políticas públicas;

26. Estabelecer um programa de formação em serviço no município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da união, do governo estadual e do governo municipal para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como, para a formação do pessoal auxiliar;

27. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da união, do governo estadual e do governo municipal;

28. Mobilizar as empresas, entidades, instituições e comunidade para participar da expansão e/ou criação de novas instituições de Educação Infantil e proporcionar as melhorias necessárias, de acordo com a legislação vigente;

29. Propiciar a participação em programas de formação dos profissionais da Educação Infantil, através de parcerias com a união e o estado, universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais;



30. Manter no município programa de formação em serviço, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil bem como para a formação do pessoal técnico-administrativo;

31. Assegurar que, a partir do primeiro ano deste plano, o Conselho Municipal de Educação coordene a orientação, o acompanhamento e a execução das políticas públicas para o cumprimento da legislação, tanto nas instituições públicas quanto nas privadas;

32. Assegurar que, a partir do primeiro ano de validade deste plano, as autorizações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, só se efetivem para aquelas que atendam às especificações mínimas de infraestrutura determinados na legislação em vigor;

33. Desenvolver um programa de reforma e/ou ampliação dos prédios das instituições públicas e privadas de Educação Infantil, no prazo de até cinco anos, observando-se as normas legais, em conformidade com os padrões mínimos de qualidade estabelecidos;

34. Garantir que, no primeiro ano de promulgação deste plano, seja estabelecido na rede municipal percentual financeiro destinado às adequações da rede física, de acordo com a legislação vigente, atingindo os padrões propostos neste plano para as instituições educacionais;

35. Estabelecer que, no prazo de dois anos, sempre que possível, em articulação com as instituições de Ensino Superior com experiência na área, seja desenvolvido para todos os profissionais que atuam na Educação Infantil, programas de formação continuada; sistemas de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, extensivo aos estabelecimentos públicos e privados, visando o apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

36. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade educacional e local, para favorecer a melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

37. Desenvolver ações para viabilizar o planejamento bimestral a partir de reunião com os professores da Educação Infantil;



38. Prover meios para a visita a outras instituições de Educação Infantil da região da AMAVI, fins observação, troca de ideias e experiências que possam contribuir com o trabalho desenvolvido no município;

39. Assegurar que o Conselho Municipal de Educação coordene e oriente a habilitação e funcionamento de novas instituições que atendam a Educação Infantil;

40. Desenvolver programas de conscientização a população sobre a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento da criança juntamente com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

1. Em concordância com a união e o estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do artigo 7º, da Lei no 13.005/2014, implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base comum curricular do Ensino Fundamental;

2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

3. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, provendo a função e regulamentar o apoio pedagógico assim como o segundo professor;

4. Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças e jovens, de 6 a 14 anos, no que tange os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino;



5. Assegurar a universalização plena do ensino obrigatório a toda clientela do Ensino Fundamental, a partir da aprovação deste plano, primando pela qualidade do processo ensino/aprendizagem e procedendo ao mapeamento da demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador de ações voltadas à garantia do cumprimento desta meta, feito por meio de censo educacional e populacional das crianças, adolescentes e jovens, fora da escola;

6. Realizar, censos anuais do Ensino Fundamental, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes localidades do município;

7. Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de expandir a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, contemplando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas, disponibilizando infraestrutura física, profissionais habilitados e de material às respectivas unidades escolares;

8. Garantir adequações arquitetônicas nas escolas públicas municipais, observando o atendimento às regras de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência aos alunos, com ou sem deficiência, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem;

9. Ampliar e adequar os prédios das escolas municipais hoje existentes, possibilitando a todos o uso de novas tecnologias no ensino, com a instalação de espaços como as bibliotecas multimídia, as salas de informática e outras, conforme o projeto político pedagógico da escola;

10. Atualizar os laboratórios de informática e o acesso à internet, como instrumento avançado de pesquisa, informação e conhecimento, bem como, equipamentos multimídia, laboratório de ciências, bibliotecas, videotecas e brinquedotecas;

11. Assegurar condições para que todas as escolas, progressivamente, no exercício de sua autonomia, executem seus projetos político pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, dos Parâmetros Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação, das Matrizes Curriculares e das necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais e seu entorno;



12. Dar continuidade ao provimento de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem;

13. Assegurar, na proposta pedagógica da escola, o atendimento das crianças e adolescentes com necessidades especiais;

14. Dar continuidade a atualização dos profissionais da educação, visando sua total competência para atuar com alunos do Ensino Fundamental, inclusive por meio de parcerias com outras instituições;

15. Autorizar e incentivar a participação dos professores das escolas municipais de Ensino Fundamental, bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à educação, dentro do Programa de Formação Continuada de Educadores;

16. Incrementar, com recursos próprios e em parceria com os governos federal e estadual, a oferta de transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;

17. Regularizar progressivamente o fluxo escolar até o final de vigência deste plano, viabilizando o término da evasão e da repetência, por meio de programas especificamente planejados e de recuperação paralela aos processos de ensino e de aprendizagem, com aferição constante e sistemática dos resultados com referência na boa qualidade do ensino;

18. Garantir e otimizar, a partir da aprovação deste plano, a todos os alunos das zonas rurais e urbanas, com a colaboração financeira da união e a parceria com o estado o transporte escolar;

19. Desenvolver ações para que, no primeiro ano de vigência desse plano, toda escola construa e implemente o seu projeto político pedagógico;

20. Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ou a participação em outras atividades adaptadas aos alunos impossibilitados da prática da educação física.



META 3

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 anos de idade no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

2. Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental;

3. Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;

4. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

6. Garantir a alfabetização de crianças da zona rural, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento;

7. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

8. Fazer constar nas diretrizes curriculares municipais e nos projetos políticos pedagógicos pressupostos teóricos e/ou práticos para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;



9. Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura;

10. Incrementar, até o segundo ano de vigência do plano, os programas de incentivo à leitura.

META 4

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

ESTRATÉGIAS:

1. Fomentar programas que ampliem o acesso escolar dos egressos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio até o final da vigência deste plano;

2. Formular, progressivamente, junto ao governo estadual, política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegure a expansão gradual do número de escolas públicas de Ensino Médio, de acordo com as necessidades de infraestrutura identificadas ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;

3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;

4. Assegurar em regime de colaboração, padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Médio, compatíveis com as legislações vigentes, incluindo espaço, iluminação, ventilação, instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares, espaços para a prática da cultura corporal (danças, esportes e outros), espaço para a biblioteca, adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, instalação para laboratórios de ciências, informática e equipamento multimídia para o ensino, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos, equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;



5. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;

6. Auxiliar, administrativamente, o estado no redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como para a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

7. Participar dos programas de orientação profissional, incentivando a conclusão do Ensino Médio e ingresso na Educação Superior e, desta forma, promovendo a melhoria nas estatísticas relativas ao número de profissionais habilitados em diferentes áreas de formação do município;

8. Associar, sempre que possível, ao Ensino Médio, para jovens e adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional;

9. Estabelecer parcerias com universidades, instituições públicas, entidades industriais, comerciais, rurais, CIEE e instituições diversas, para o desenvolvimento de estágios remunerados.

META 5

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas municipais, de forma a atender o Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

1. Buscar parcerias com a união e o estado para prover a oferta do Ensino Fundamental em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;



3. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico;

5. Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas municipais de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6. Atender às escolas localizadas em zona rural, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais;

7. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados;

8. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;

9. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;

10. Dar continuidade ao provimento da merenda escolar de qualidade, garantindo o acompanhamento e orientação de um profissional da área de nutrição;



11. Garantir a suficiência da estrutura física destinada ao atendimento das demandas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental através da ampliação das unidades existentes ou construção de novos prédios.

META 6

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2

ESTRATÉGIAS:

1. Estabelecer e implantar, mediante orientações da esfera federal e estadual, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando-se as peculiaridades do município;

2. Instituir, em colaboração com a união e o estado, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

3. Gerenciar, dentro da esfera municipal, processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede pública municipal, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao



desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede pública municipal;

5. Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

6. Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA);

7. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

8. Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Estado da Educação e o Ministério da Educação com acessibilidade para todos os estudantes, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

9. Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população das zonas rurais, considerando tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais;

10. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, bem como o sistema de ensino do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

11. Universalizar, em colaboração com a união e o estado até o terceiro ano de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;



12. Despender meios teóricos e práticos para que o trabalho pedagógico possa sempre ser planejado, replanejado, diagnosticado e avaliado constantemente;

13. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre união e estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da rede municipal de ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet;

14. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

15. Assegurar a todas as escolas da rede municipal de ensino o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

16. Aderir e participar, em regime de colaboração, de programas nacionais e estaduais de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

17. Aderir, colaborar e participar em regime de parceria com a união e o estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

18. Informatizar a gestão das escolas da rede municipal de ensino e das secretarias de educação, bem como manter programas de formação continuada para o pessoal técnico;

19. Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

20. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em



situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

21. Garantir nas diretrizes curriculares municipais conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos de legislações específicas, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

22. Consolidar a educação escolar na zona rural, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo:

- a) o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural;
- b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo;
- c) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
- d) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

23. Prever nas diretrizes curriculares municipais, no sistema municipal de ensino e no projeto político pedagógico, propostas pedagógicas voltadas as escolas em zona rural, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência;

24. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

25. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

26. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede municipal de educação por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;



27. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

28. Criar, com a colaboração técnica e financeira da união e do estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema municipal de avaliação do Ensino Fundamental para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

29. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

30. Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB;

31. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

32. Orientar as políticas dentro da rede municipal de educação para o atingimento das metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas municipais com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste plano;

33. Institucionalizar e desenvolver programas e metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

34. Através de parcerias prover a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores;

35. Através do Conselho Municipal de Educação, promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

36. Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos



projetos políticos pedagógicos e na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar;

37. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da rede municipal de educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais;

38. Programar a informatização plena dos serviços das secretarias escolares da rede municipal de ensino por meio da aquisição e instalação de equipamentos, da adoção de programas e ferramentas específicos, incluindo a capacitação para o pessoal envolvido;

39. Ampliar o apoio técnico às escolas na elaboração de seus projetos políticos pedagógicos;

40. Prover meios para a melhoria e/ou construção de áreas de recreação, educação física e bibliotecas nas unidades escolares do município, adequando estas áreas onde se faz necessário, bem como, destinar recursos para a aquisição de equipamentos, materiais esportivos, de recreação e brinquedos educativos;

41. Estabelecer normas e diretrizes gerais que estimulem as escolas para iniciativas inovadoras.

META 7

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

1. Organizar no município em parceria com as áreas de saúde e assistência social programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação



educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil;

2. Generalizar em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço a oferta de cursos sobre atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;

3. Criar formas de favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com necessidades especiais em classes comuns fornecendo-lhes o apoio adicional que se fizer necessário;

4. Adequar, até o final da década, os prédios de instituições de educação com os padrões mínimos de infraestrutura para acesso de deficientes, nos termos da legislação pertinente;

5. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho;

6. Estabelecer um sistema de informações sobre a população com necessidades educacionais especiais a serem coletadas pelo Censo Educacional e pelos Censos Populacionais;

7. Assegurar a inclusão, anualmente, no projeto político pedagógico das unidades escolares, o atendimento às pessoas deficientes e com necessidades educativas especiais;

8. Ampliar o atendimento de apoio pedagógico para educandos especiais nas classes do ensino regular da rede pública municipal de ensino a partir da aprovação deste plano;

9. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

10. Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o



censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;

11. Promover, no prazo de vigência deste plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

12. Implantar, implementar e manter ao longo deste plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas;

13. Desenvolver planos de ação administrativos e financeiros para garantir o fornecimento de materiais e recursos tecnológicos atualizados e apropriados para atender às necessidades pedagógicas;

14. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede municipal ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

15. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

16. Garantir a participação do município em programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou



superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

17. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos artigos 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos;

18. Em parceria com a secretaria municipal responsável, desenvolver o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

19. Intermediar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento de alunos que necessitem atenção especial, como consultas médicas especiais, próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos;

20. Buscar a participação efetiva em pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

21. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares dentro da rede municipal de educação com vistas a formulação de políticas públicas



intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

22. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

23. Prover meios para a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de LIBRAS e professores bilíngues;

24. Implementar na Secretaria Municipal de Educação os serviços de estimulação essencial/reabilitação através de parceria com a área da saúde para garantir atendimento especializado das pessoas com deficiência e familiares nas seguintes áreas: pedagogia, serviço social, psicologia, neurologia, pediatria, enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, entre outras;

25. Definir, no âmbito do município, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

26. Desenvolver em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de



déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 anos;

27. Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público municipal, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

28. Garantir que as escolas da rede municipal de ensino promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

29. Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;

30. Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;

31. Ampliar os planos de capacitação aos profissionais em exercício na educação básica, incluindo temas específicos da Educação Especial e da política de educação inclusiva, bem como promover a formação continuada dos profissionais;

32. Autorizar e incentivar a participação dos professores das classes de inclusão, bem como dos demais profissionais que atuam nessas escolas, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados às pessoas com necessidades educacionais especiais, dentro do Programa de Formação Contínua de Educadores;

33. Prover as unidades escolares municipais e as bibliotecas existentes no município, conforme sua clientela, recursos e equipamentos específicos para atender às necessidades educacionais dos alunos e usuários com deficiências e transtornos, como: computador adaptado, mapas e livros em Braille, livros falados e ampliados com letras grandes, lupas, luminárias, dicionários de Língua brasileira de sinais (LIBRAS), fitas de vídeo com histórias em LIBRAS, material visual, métodos de comunicação alternativa como prancha com sinais, inclusive com a criação de salas de recursos multifuncionais, entre outros conforme necessidades dos usuários;



34. Garantir a generalização da aplicação de testes e acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais;

35. Viabilizar meios através de entes governamentais para ampliar, durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;

36. Promover reuniões entre escola e coordenação pedagógica para apresentação de matrícula e discussão de deficiência e/ou transtorno apresentado pelo aluno, bem como garantia de segundo professor mediante solicitação e laudo de equipe profissional, mesmo quando o aluno apresente diagnóstico de médico especialista que acompanhe o caso;

37. Garantir que no projeto político pedagógico das instituições municipais de ensino se defina claramente o processo de inclusão escolar, bem como critérios de avaliação, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;

38. Garantir, a partir da aprovação deste plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

1. Em regime de parcerias com a união e o estado incrementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;



2. Incrementar os programas municipais já existentes de correção de fluxo, de acompanhamento pedagógico individualizado e de recuperação e progressão parcial, oferecido a estudantes com rendimento escolar defasado;

3. Desenvolver junto a outras secretarias municipais, acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, identificando motivos de absenteísmo de forma a garantir a frequência e apoio à aprendizagem;

4. Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola;

5. Garantir a oferta pública de Ensino Médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens residentes nas zonas rurais, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade;

6. Tornar efetiva a participação do poder público municipal em políticas públicas que reduzam as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior;

7. Assegurar, durante a vigência deste plano, o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com colaboração financeira da união e do estado, de forma a auxiliar na escolarização de todos os alunos;

8. Efetivar políticas de educação para as comunidades das zonas rurais, garantindo a universalização da educação básica com acesso e permanência do indivíduo nestas comunidades;

9. Envidar meios para consolidar a educação escolar na zona rural do município de forma a garantir:

- a) o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural;
- b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- c) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
- d) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação.



META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

1. Assegurar programas visando alfabetizar jovens e adultos, propondo diminuir em gradativamente o analfabetismo no município;

2. Implementar, a partir do primeiro ano deste plano, a elaboração, a avaliação e a socialização de material didático próprio produzido por professores e alunos da Educação Fundamental de Adolescentes, Jovens e Adultos, observando as especificidades regionais e ainda avaliar e socializar o material didático-pedagógico fornecido pelo Ministério da Educação;

3. Incentivar nas empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores;

4. Estabelecer políticas visando parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para utilização da educação de jovens e adultos;

5. Atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas, incluindo a Educação de Jovens e Adultos no fornecimento de material pedagógico;

6. Assegurar, durante a vigência deste plano, o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, para os alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico e a formação continuada e adequada ao professor;

7. Manter convênio com Centro de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Estadual de Educação na oferta de Educação de Jovens e Adultos no município;

8. Viabilizar mais recursos junto ao estado para a EJA a fim de melhorar o suporte pedagógico e conseqüentemente a aprendizagem dos alunos;

9. Com recursos próprios e/ou em parceria com o governo federal e estadual, proporcionar transporte aos alunos matriculados no ensino público das redes estadual e municipal, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;



10. Promover projetos de apropriação da leitura e da escrita e de conhecimentos matemáticos para jovens e adultos pouco escolarizados;

11. Ofertar material didático-pedagógico, adequado á especificidade desta modalidade de ensino, para os cursos de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos;

12. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de Jovens e Adultos, no município, que constituam referencia no esforço da minimização dos índices de analfabetismo;

13. Realizar um censo da população iletrada, por comunidade visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de Jovens e Adultos para essa população;

14. Articular as políticas da EJA com as de inserção ao mundo do trabalho e de geração de empregos;

15. Assegurar ampla divulgação, em jornal, rádio e redes sociais, dos períodos de matrículas para esta modalidade de ensino;

16. Estabelecer parcerias efetivas com os demais segmentos da sociedade civil, para a divulgação do atendimento realizado na EJA junto aos pais e responsáveis dos alunos matriculados.

META 10

A partir da demanda municipal e do regime de parceria com a Secretaria Estadual de Educação, oferecer a Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

1. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva;

2. Desenvolver programas para aumento de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;



3. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações residentes nas zonas rurais do município;

4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

5. Aderir aos programas nacionais e estaduais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, inclusive com garantias de acessibilidade à pessoa com deficiência;

6. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola;

7. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

8. Expandir as matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

9. Incentivar nas empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores;

10. Estabelecer políticas visando parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para utilização da educação de jovens e adultos;

11. Manter convênio com Centro de Educação de Jovens e Adultos de Ibirama para oferecer Educação de Jovens e Adultos no município;

12. Viabilizar mais recursos junto ao estado para a EJA a fim de melhorar o suporte pedagógico e conseqüentemente a aprendizagem dos alunos;



13. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de Jovens e Adultos, no município, que constituam referencia no esforço da minimização dos índices de analfabetismo;

14. Assegurar, a partir do programa nacional específico, que, em cinco anos, o poder público despenda meios técnicos, administrativos e operacionais para viabilizar que as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio, localizadas em bairros caracterizados pela elevada taxa de analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização e de educação básica para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares dos respectivos sistemas;

15. Elaborar a partir da aprovação deste plano um projeto político pedagógico interdisciplinar com fundamentação nas vivências de jovens e adultos, nos aspectos históricos, sociais e culturais e na relação teoria-prática;

16. Reestruturar e fortalecer, imediatamente, na secretaria municipal, os setores próprios incumbidos de promover a Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração.

META 11

Aumentar progressivamente as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta desta modalidade.

ESTRATÉGIAS:

1. Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

2. Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

3. Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

4. Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade municipal;

5. Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;



6. Integrar as políticas municipais às políticas estaduais e nacionais de geração de trabalho, emprego e renda e de educação de jovens e adultos;
7. Promover educação profissional visando, também, à formação integral do ser humano;
8. Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas públicas municipais para a educação profissional;
9. Realizar o mapeamento e diagnóstico da situação da rede formal e não formal de educação profissional, para reorientar a política e subsidiar a tomada de decisões;
10. Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;
11. Viabilizar, de forma articulada à esfera estadual, o fortalecimento das unidades de educação profissional pública e gratuita a fim de cumprir as metas estabelecidas para a educação profissional;
12. Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste plano, garantindo melhorias;
13. Garantir formação inicial e continuada bem como técnica às comunidades rurais e comunidades mais distantes da zona urbana do município;
14. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, com a colaboração de empresários e trabalhadores, nas próprias escolas, e de todos os níveis do poder público;
15. Garantir vagas, cursos ou atividades de formação profissional pública, específicas para alunos com necessidades educativas especiais;
16. Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obter formação equivalente;
17. Implantar programas de formação continuada para docentes e funcionários das áreas técnica e administrativa que atuam na educação



profissionalizante, garantindo a abrangência de temas, como: legislação, educação, etnia, gênero, cidadania, direitos humanos, entre outros;

18. Contribuir para o desenvolvimento de uma proposta pedagógica de qualificação profissional que incorpore uma concepção integral de educação, e para a apropriação de novas tecnologias de forma emancipatória, utilizando-a para o desenvolvimento da inteligência e como instrumento de integração social;

19. Estimular cursos de aprimoramento profissional para trabalhadores, a fim de inseri-los no mercado de trabalho com maior competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda;

20. Implementar políticas de avaliação das instituições que venham a oferecer educação tecnológica e formação profissional, visando garantir o controle social da qualidade da educação mediante a efetiva participação da comunidade;

21. Estabelecer por meio de cooperação entre união, estado, município e iniciativa privada, padrões mínimos que permitam uma adequada avaliação das condições de oferta e necessidade de formação profissional e que orientem a política educacional para as exigências da realidade local.

META 12

Auxiliar na elevação das taxas de matrícula na Educação Superior para a população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão de novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

ESTRATÉGIAS:

1. Realizar um mapeamento junto à sociedade da demanda e necessidade de cursos de educação superior e pós-graduação e, baseado nesse mapeamento, articular com as IES do município e dos municípios vizinhos a ampliação da oferta de cursos no município;

2. Realizar um mapeamento dos alunos concluintes do Ensino Médio que não ingressam no ensino superior, identificando percentuais, motivos de abandono e outros aspectos julgados pertinentes;

3. Garantir o envolvimento do município nas discussões de projetos das IES, principalmente no que tange a identificação de demandas de projetos de pesquisa, extensão. Fazer agenda para discutir com as IES como o conhecimento gerado



nessas instituições podem solucionar problemas reais do município. Executar projetos de pesquisa e extensão em parceria com IES;

4. Apoiar a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de proporcionar a sociedade civil acesso ao conhecimento;

5. Buscar parcerias com a rede de ensino, para a aplicação de práticas que estimulem a pesquisa e a extensão, o aperfeiçoamento do ensino, à formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso das novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem;

6. Incentivar, durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES;

7. Incrementar a oferta de transporte gratuito aos municípios vizinhos que possuam demanda significativa nos cursos de graduação e pós-graduação (*stricto e lato sensu*), bem como para a formação continuada;

8. Oferecer, incentivo escalonado, à empresa que oferece estágios remunerados para estudantes universitários, incluindo as pessoas com necessidades especiais;

9. Criar espaços públicos de acesso à informática, favorecendo a participação dos alunos nos cursos e ou disciplinas não presenciais;

10. Contribuir com políticas públicas que fomentem o aumento do número de pessoas que buscam a pós-graduação, até o final da vigência deste plano;

11. Fomentar políticas públicas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à Educação Superior e a Pós-graduação;

12. Estabelecer políticas ideológicas de conscientização dos jovens estudantes já no Ensino Fundamental sobre a importância do Ensino Superior;

13. Apoiar a realização de congressos, fóruns, simpósio, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parcerias, a fim de proporcionar a sociedade civil o acesso ao conhecimento.

META 13

Garantir, em regime de colaboração entre a união, estado e município, no prazo de um ano de vigência deste plano, políticas públicas para a formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação na rede



municipal, assegurando que todo o professor da educação básica e suas modalidades possua formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

ESTRATÉGIAS:

1. Incentivar, durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES;

2. Fomentar e apoiar a criação de um polo de educação a distância reconhecido pelo MEC, a fim de permitir que cursos de graduação para formação de professores sejam ofertados no município;

3. Admitir, a partir da vigência deste plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

4. Ampliar os programas de formação em serviço, para que assegurem a todos os trabalhadores em educação a possibilidade de adquirir a qualificação mínima e máxima, conforme legislação educacional;

5. Incentivar em parceria com instituições públicas e privadas o desenvolvimento de programas de educação a distância, em instituições idôneas e de qualidade, que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior e a formação continuada dos trabalhadores em educação;

6. Incentivar, nas instituições de Educação Superior, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino e, aos demais trabalhadores em educação, o acesso a cursos que os qualifiquem na sua área de atuação;

7. Incentivar, na perspectiva da inclusão social, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior;

8. Realizar uma pesquisa para identificar as demandas de capacitações dos professores do município, mantendo uma base de dados;

9. Identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à



implementação de programas de formação, no prazo de um ano, a partir da vigência deste plano;

10. Viabilizar a oferta de cursos profissionalizantes de nível médio, destinados à formação de pessoal de apoio, para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, em médio prazo, para outras áreas que a realidade educacional demonstrar serem necessárias;

11. Garantir que todos os professores em exercício na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades Educação Especial e de Jovens e Adultos, possuam cursos de habilitação em nível superior ou no mínimo atualização e aperfeiçoamento, específicos e adequados às características e necessidades de aprendizagem dos alunos;

12. Garantir, que o sistema municipal de ensino, mantenha programas de formação continuada de professores, contando com parcerias de instituições de ensino superior e oferecendo cursos que abordem projeto político pedagógico, meio ambiente, valorização da família, consciência sobre o trabalho e a participação política e social;

13. Assegurar, durante a vigência deste plano, uma programação de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.

14. Reivindicar junto ao poder público estadual e federal a realização de cursos de formação continuada em polos regionais, a fim de que seja ofertada uma gama maior de cursos que atendam a todos os professores;

15. Prover cursos complementares, a distância ou presenciais, para os professores que atuam em áreas diferentes de sua formação básica;

16. Oferecer, por meio de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, garantindo a melhor integração do conteúdo de sala de aula com as esses recursos;

17. Promover, em parceria com instituições educacionais, cursos regulares de formação em tecnologias educacionais para os professores do município;

18. Criar uma equipe que forneça suporte, capacitações e busque novas ferramentas e conhecimentos em tecnologia educacional, aplicando nas escolas com os professores;



19. Permitir que todos os professores tenham acesso a recursos tecnológicos e formação apropriada para utilizá-los em sala de aula;

20. Observar, garantir e implementar as estratégias estabelecidas nas demais metas referentes à formação dos trabalhadores em educação e valorização profissional.

META 14

Contribuir com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, em mestrados e doutorados do corpo docente em efetivo exercício no magistério público municipal.

ESTRATÉGIAS:

1. Incentivar, nas instituições de nível superior, a oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a gestão escolar, para a formação de jovens e adultos de portadores de necessidades educacionais especiais e educação infantil;

2. Estimular a oferta no município de programas de pós-graduação e pesquisas em educação como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino;

3. Colaborar, em articulação com a união e o estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos;

4. Envidar esforços para a transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos;

5. Adotar, em parceria com a união e o estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação;

6. Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica da rede municipal de educação;



7. Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento à todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.

META 15

Valorizar os profissionais da rede pública municipal de educação, assegurando no prazo de dois anos a existência ou reestruturação de plano de carreira, tendo como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS:

1. Garantir, a partir promulgação deste plano, criação de grupo de trabalho com a finalidade de atualização do Plano de Cargos e Salário do Magistério Municipal, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação, abordando, além de outros aspectos:

- Plano de saúde
- Plano complementar de aposentadoria
- Respeito ao piso salarial
- Respeito a tabela de progressão
- Serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação
- Jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

2. Admitir, a partir da vigência deste plano, somente professores e demais profissionais de educação da rede municipal que possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;



3. Ampliar os programas de formação em serviço, para que assegurem a todos os trabalhadores em educação da rede municipal a possibilidade de adquirir a qualificação mínima e máxima, conforme legislação educacional;

4. Incentivar em parceria com instituições públicas e privadas o desenvolvimento de programas de educação a distância, em instituições idôneas e de qualidade, que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais modulares, de forma a tornar possível o cumprimento da meta anterior e a formação continuada dos trabalhadores em educação;

5. Incentivar, nas instituições de Educação Superior, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino e, aos demais trabalhadores em educação da rede municipal, o acesso a cursos que os qualifiquem na sua área de atuação;

6. Incentivar, nas instituições de nível superior, a oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a gestão escolar, para a formação de jovens e adultos de portadores de necessidades educacionais especiais e educação infantil;

7. Incentivar, na perspectiva da inclusão social, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior;

8. Estimular programas de pós-graduação e pesquisas em educação como centros irradiadores da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino;

9. Identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação de programas de formação, no prazo de um ano, a partir da vigência deste plano;

10. Garantir, que o sistema municipal de ensino, mantenha programas de formação continuada de professores, contando com parcerias de instituições de ensino superior e oferecendo cursos que abordem projeto político pedagógico, meio ambiente, valorização da família, consciência sobre o trabalho e a participação política e social.



META 16

Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do município, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da união e do estado para tal fim, no prazo de dois anos após a aprovação deste plano.

ESTRATÉGIAS:

1. Elaborar e implementar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

2. Ampliar a participação do município nos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

3. Consolidar a participação do município no Fórum Permanente de Educação, de forma a envolver gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como buscar suporte técnico para o município com a finalidade de:

- a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações;
- b) efetuar o acompanhamento da execução do plano municipal de educação;
- c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal;
- d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e dos Fóruns de Educação do Município;

4. Estimular, em todas as unidades educacionais do município, a criação e a efetiva participação dos conselhos escolares;

5. Desenvolver junto as comunidades escolares projetos de conscientização da importância da participação da família no cotidiano escolar;



6. Estimular, em todas as unidades educacionais do município, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

7. Reelaboração de projetos políticos pedagógicos nas escolas e da Secretária Municipal de Educação, bem como diretrizes que norteiem o fazer pedagógico da escola e da comunidade escolar conforme sua realidade;

8. Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;

9. Garantir, durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do projeto político pedagógico das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para os níveis e modalidades de ensino oferecido pela rede municipal de educação;

10. Garantir, em regime de colaboração, programas de formação continuada para os gestores da rede municipal de educação;

11. Elaborar em regime municipal legislação que verse sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar na rede pública municipal, no prazo de um ano após a publicação deste plano;

12. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;

13. Apoiar, incrementar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;



14. Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições da rede municipal de educação, prevendo recursos e apoio técnico da união e do estado;

15. Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras;

16. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas;

17. Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares;

18. Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;

19. Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação;

20. Garantir aos profissionais da educação a liberdade de expressão e organização sindical;

21. Criar quadro permanente de pessoal técnico-pedagógico para as escolas e Secretaria Municipal de Educação de forma a garantir continuidade das ações da rede de ensino.

META 17

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.



ESTRATÉGIAS:

1. Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município;
2. Garantir o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesse tema;
3. Realizar anualmente a adesão aos programas do FNDE que garantem as melhorias estruturais e pedagógicas ao estudante, com vistas a garantir a melhoria da educação no município;
4. Desenvolver estudos que viabilizem destinar parcela maior da receita tributária para o financiamento do ensino público municipal, mediante esforço conjunto da união, estado e município;
5. Garantir a autonomia e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
6. Ampliar os processos de incentivo e conscientização para ações mais efetivas do Conselho Municipal de Educação;
7. Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação;
8. Cooperar com a união e o estado no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
9. Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do artigo 212, da Constituição Federal;
10. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos das legislações vigentes, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;
11. Desenvolver, com apoio do setor financeiro da prefeitura, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, nos níveis e modalidades oferecidos pela rede municipal de educação;
12. Apoiar ações que tenham como objetivos a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da união para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino;

13. Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;

14. Regulamentar os critérios para distribuição, em âmbito municipal, dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;

15. Envidar esforços junto à união e o estado para a complementação de recursos financeiros para a rede municipal de educação, garantindo e efetivando a articulação entre as metas deste plano e demais instrumentos orçamentários do município;

16. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;

17. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.



CAPÍTULO VII: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A implantação, com sucesso, deste Plano Municipal de Educação no município depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do plano. Além dela, desempenhará também um papel essencial nessas funções o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a sociedade civil organizada.

Faz-se necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O artigo 227, § 7º da Constituição Federal determina que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade), seja considerado o disposto no artigo 204, que estabelece a diretriz de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e suas respectivas estratégias, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas e suas respectivas estratégias.

Estas somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como plano do município, mais do que plano de governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena.

É importante lembrar que, a exemplo do Plano Nacional de Educação, este plano prevê a possibilidade de adaptações e medidas corretivas, assim que novas exigências forem aparecendo, desde que fundamentadas no acompanhamento



efetivo por parte da sociedade municipal. O desenvolvimento desse conjunto de definições contará com uma coordenação municipal, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela educação. A Secretaria Municipal de Educação cabe o importante papel de indução das ações previstas e de cooperação técnica e financeira, sempre com o objetivo de elevar a qualidade geral da educação no município, de modo a efetivamente proporcionar o desenvolvimento humano e social.



REFERÊNCIAS

AMAVI. **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí**. Disponível em <http://www.amavi.org.br/perfilmunicipal>. Acessado em 05 maio de 2015.

BRASIL. Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa diretrizes e bases para a educação nacional. **Diário Oficial de União**. Disponível em <http://www.mec.gov.br/cne>. Acessado em 05 maio de 2015.

BRASIL. Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino e 1º e 2º graus e dá outras providências. In: **Diário Oficial de União**. Brasília, v. 1, p. 6.377, de 12/08/71.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa diretrizes e bases da educação nacional. In: CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação educacional brasileira**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p. 85-109.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Parecer CEB nº. 022/98 aprovado em 17 de dezembro de 1998. Relator: Regina Alcântara de Assis. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <www.mec.gov.br/cne/ftp/CEB/CEB022.doc> Acessado em 04 de maio de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em www.ibge.gov.br. Acessado em 6 de maio de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar**. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/basica/censo>. Acessado em 6 de maio de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Mapa do analfabetismo no Brasil**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/estatisticas/analfabetismo/>>. Acessado em 6 de maio de 2015.

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina**: Formação Integral na educação básica. Estado de Santa Catarina, 2014.

SIMEC. Ministério da Educação. **Indicadores demográficos e educacionais**. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico>. Acessado em 6 de maio de 2015.



ANEXOS

ANEXO 1
LISTA DE PRESENÇA FÓRUM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 JULHO 2013

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR)	E_MAIL / TELEFONE
Dario Montagna	montagnadario@bol.com.br
Bulo Roberto de Freitas	paulo.1977@hotmail.com
Gilnei Góes Gonçalves	gilnei.goes@ig.com.br
FAUSTINO CARDOZO	84 96- 65 60
Josiane Benkenbrock Marote	josiane.berk1@hotmail.com
Edilene S. Francisco	edilenefrancisco1212@gmail.com
MAICON MARELO FOSSA	MAICONFOSSA@HOTMAIL.COM
Elizabeth Winter	professora_beth_pmr_m@hotmail.com
Marisa Bialinski	84 4863389
Anelisa Saethe	—

NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR)	E_MAIL / TELEFONE
João Vendromini	84556686
Patrícia Floboald Zalarko	84937111
Cláudia M. Wippel	84873020
Cirlei Fausto	84810443
Juliete Machado	84359828
Ilma Wäträs	84025897
Zenita Ignacziuk	84347129
Ari Figue	82580256
Francisla Dawid	———
FRANCISLA AWIZINI	32580241
Edemir Restatto	84537583
Margarida de Jena Andrei	84353538
Janete S. Anafra	84328307
HÉLIO FERRAZ	39580032
Vera Lúcia Britte	32580256
MARCIONE MEIREZ PALPA DA SILVA	32580515
Emerson Schottken	99074452 / Emersson.Schottken@hotmail.com
Anelise Kauer	84315452

NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR)	E_MAIL / TELEFONE
Marileusa Schmitt	84110431 - mari-schmitt1974@gmail.com
Lourdes P. Menezes de Aguiar	32580038 @ bo.writes.hawsep@outlook.com
Beverly R. Santos	84326591.
Elvina M. Jansen	elvina8@hotmail.com
Rouleni Furtado Farrantini	rosi-ff@hotmail.com
Amanda Bogo	a-bogo1513@hotmail.com
Lucimara de Oliveira	lucy120592@gmail.com
Patrícia Tillmann	patricia_tillmann_fathy@hotmail.com
LUIZ CARLOS BOGEG	CONTOUR2016@VITOR_MEIRELES.SC.GOV.BR
Edson Stevek	———
Tatiana Góes	———
Nambá Gakran	memoria.kokleng@gmail.com
Regimene S. M. Raiberg	mery_schätzle@hotmail.com
Cidemi's Luzia - Gini	8475 - 1356 - mimipele15@gmail.com
Família Cristina Rodrigues de Oliveira	———
Genésio de Oliveira	———



NOME COMPLETO (SEM ABREVIAR)	E_MAIL / TELEFONE
Rosa Ne ViciKA - 32580036	rosanewne@hotmail.com
Cláudia Borquezan 84 36 71 63	———
Neli Saska 84 20 67 50	———
Eduardo Decarli 84 57 50 85	———
Márcio Faldador 84 55 08 46	marciofaldador@hotmail.com
Nélio K. Noll 84 66 51 66	———
Newton CAIETE VAIPÓ NOLL 84 49 47 15	Newton 26@gmail.com
Cláudio Alberto de Mattos 84 28 40 88	marcelo.mattos@gmail.com
Arduano de C. Lima	———
Maria Cecelene de Silva 84 35 01 06	———



ANEXO 2
COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

COORDENADOR (A): Rosilene Furtado Formentini

Fone: (47) 84828613

e_mail: rosi_ff@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Rosilene Furtado Formentini	rosi_ff@hotmail.com	84828613
2	Analu Meser	analu_meser@hotmail.com	8431545
3	bucimara de Oliveira	bucy120392@gmail.com	84323120
4	Edilene Sadlovski Francisco	edilenefrancisco1212@gmail.com	
5	NEOTON CALEPE VAIPPO MARI	Neuton2@gmail.com	84194715
6	Amanda Bogo	a-bogo1515@hotmail.com	8471-8863
7	Patricia Tillmann	patricia.tillmann-patja@hotmail.com	
8	Mergana de Sena Andrei	mergmandre@ig.com.br	84353538
9	Memória Galvan	memoria_xokleng@gmail.com	8434600
10	Elcior E. Prange	laci-prange@hotmail.com	84436987
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

ENSINO FUNDAMENTAL

COORDENADOR (A): Jasiete D. Mafra

Fone: 84 32 8307

e_mail: schimitmafra@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Zenita Ignacruk	zenita0702@gmail.com	8434.7129
2	Nambói Gakron	memoria.xokleng@gmail.com	
3	Bosvita P. Meueghelli	bosvita.meuep@oldnet.com	32580038
4	Osmar Hobold		3258-0515
5	Leuciane m. o. da Silva		3258-0515
6	Elvia m. Fossa	elvia.m.f@hotmail.com	84526242
7	Olandina Berguesan		84 36 71 63
8	Noel Szeka		84 20 6750
9	Mercy da Silva Andrei		84 55 35 38
10	Elizabeth Winter	professoraeb@pmmvitor.com	84374971
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

COORDENADOR (A): Paulo Roberto de Freitas

Fone: 8453 6123

e_mail: paullo.1977@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	João deidro mi	joao.deidro mi	84556886
2	Aurelia soethe.		
3	Nambli Gaxion	memario.xokleng@gmail.com	
4	Leovital Me neghe lli	bovialmeupostm@gmail.com	32580088
5	Rosimeir S. Mauberg	mary.schitz@hotmail.com	3258-00-36
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COORDENADOR (A): MAICON MARCELO FOSSA.

Fone: 84297077

e_mail: MAICONFOSSA@HOTMAIL.COM

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	MAICON MARCELO FOSSA	MAICONFOSSA@HOTMAIL.COM	84297077
2	Elizabeth Winter	professorabethpmm@hotmail.com	84874971
3	GENÉSIO DE OLIVEIRA		84460897
4	ELI SOUZA DOS SANTOS		
5	NÉUDO KALÉ PEMBA NDILI.		84665166.
6	Manselá Galvao - memoria.xokleng@gmail.com		
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

COORDENADOR (A): Ilma Watraz
Fone: 84025897 e_mail: ilmawatraz@gmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Juliete Machado	jl.ferrnias@hotmail.com	(47) 84239634
2	Carlei Fausto		(41) 84070443
3	Patrícia Schabel Zaleski	patriciah14@gmail.com	84937111
4	Márcio Salvador	marcio.salvador1@hotmail.com	84850846
5	Rosilene F. Formentini	rosi_ff@hotmail.com	84828613
6	Vera Lucia Tibes de Mello	veralucia49mello@hotmail.com	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

COORDENADOR (A): Rosane Vieira

Fone: 84 879018

e_mail: rosamevuu@hotmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Rosane Vieira		
2	Namblá Gakron	namblagakron@gmail.com	
3	Perimene Mabug		32580036
4	João Vendramin		84556686
5	Mário José Pinath		''
6	Faustino Cardoso		84166560
7	Vera Lúcia Louitke		32580256
8	Zenita Ignaczuk		84347129
9	Orlandina Borguesoni		84367163
10	Margara de Jesus André		84353538
11	Maria de Lourdes Longaster		
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

COORDENADOR (A): Marileusa Schmitt

Fone: 54110431

e_mail: mari.schmitt1971@gmail.com

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	Deonise R. Sauto		84326591
2	Samira C. R. de Oliveira		84401594
3	Vera Lúcia Sartre		82580256
4	Eduardo Recorle		84575085
5	Maria C. da Silva		84350106
6	Josiane Berkenbrock Mastre		84423527
7	Glândina Berguzan		84367163
8	Toão Jorjovon		345156686
9	Reinque S. Mailberg	mery.schutz@hotmail.com	
10	Nandá Gakron	memoria.xokleng@gmail.com	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

COORDENADOR (A): LUIS CARLOS BÖING

Fone: 32580211

e_mail: CONTABILIDADE@VITORMEIRELES.SC.GOV.BR

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	LUIS CARLOS BÖING	COORDENADOR@VITORMEIRELES.SC.GOV.BR	
2	AOSMIR FIANOVICINI	GALETA@HOTMAIL.COM	84751356
3	IVANDRO ANZINI	IVANDROANZINI@HOTMAIL.COM	88454066
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPOSIÇÃO DE CÂMARA SETORIAL

EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADOR (A):

Anderson de Oliveira Leão

Fone:

84877538

e_mail:

Anderson.leao@vitor-meireles.sc.br

Nº	NOME	e_mail	FONE
1	<i>Nonilda Galvan</i>	<i>menioriana.xokleang@gmail.com</i>	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ANEXO 3
PORTARIA MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Meireles
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 192/2013

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Vitor Meireles.

Lourival Lunelli, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criado o *Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação*, diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Educação e com coordenação da Secretária de Educação, Sra. Edenir Branger França, que terá como atribuição a coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como gerenciar todos os dados e informações ali tratados.

Artigo 2º – O *Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação* será constituído pelas seguintes câmaras setoriais e seus respectivos membros:

CÂMARA SETORIAL	COORDENADOR	MEMBROS
Educação Infantil	Rosilene Fistarol Formentin	Analu Moser Lucimara de Oliveira Edilene Sadlovski Francisco Neuton C. Vairão Maici Amanda Bogo Patrícia Tillmann Morgana de Sena André Namlá Gakram Elacir E. Prange
Ensino Fundamental	Janete S. Mafra	Zenita Ignaczuk Namlá Gakram Laurita P. Meneghelli Osmar Hobold Luciane M. D. da Silva Elvia M. Fossa Olandina Borguesan Noeli Sepka Morgana de Sena André Elizabeth Winter



PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Meireles
Gabinete do Prefeito

Ensino Médio e Profissionalizante	Paulo Roberto de Freitas	João Vendrami Aurélia Soethe Namlá Gakram Laurita P. Meneghelli Rosimeri L. S. Maiberg
Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Maicon Marcelo Fossa	Elizabeth Winter Genésio de Oliveira Eli Souza dos Santos Nêuo Kalé Pembá Ndili Namlá Gakram
Educação Superior e Pós-graduação	Audenor de Oliveira Lemos	Namlá Gakram
Educação a Distância e Tecnologias Educacionais	Rosane Vieira	Namlá Gakram Rosimeri L. S. Maiberg João Vendrami Mário José Pirath Faustino Cardoso Vera Lúcia Lutke Zenita Ignaczuk Olandina Borguesan Morgana de Sena André Maria de Lurdes Lanznaster
Educação Especial	Ilma Watras	Juliete Machado Cirlei Fausto Patrícia Hobold Zalasko Márcio Salvador Rosilene Fistarol Formentin Vera Lucia Tibes de Mello
Formação dos Professores e Valorização do Magistério	Marileusa Schmitt	Leonirce R. Fausto Samira A. R. de Oliveira Vera Lúcia Lutke Eduardo Decarli Maria C. da Silva Josiane Berkenbrock Masote Olandina Borguesan João Vendrami Rosimeri L. S. Maiberg Namlá Gakram



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Financiamento e Gestão	Luis Carlos Boing	Ademir Fiamoncini Ivandro Anzini
-------------------------------	-------------------	-------------------------------------

Artigo 3º – Constituem atribuições do Fórum Municipal para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, além das indicadas do Artigo 1º:

- I – a elaboração das diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- II – a elaboração das diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- III – a elaboração das diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos, e;
- IV – analisar e estabelecer blocos de discussão com o objetivo de agrupar as informações tratadas pelo sistema a fim de contemplar sua conceituação, produtos, responsabilidades e dúvidas.

Artigo 4º – As ações a serem adotadas pela Coordenação do Fórum, de imediato, obedecerão as seguintes ações:

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Criação do Fórum de discussão para a apresentação das Câmaras Setoriais da educação no município,	- Secretaria Municipal de Educação
Coordenação das discussões no Fórum	- Secretaria Municipal de Educação - Coordenação das Câmaras Setoriais
Levantamento de dados para a elaboração do Plano Municipal de Educação	- Secretaria Municipal de Educação - Câmaras Setoriais
Elaboração do documento final para apresentação a comunidade e ao chefe do poder executivo para encaminhamento a Câmara dos Vereadores.	- Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Meireles
Gabinete do Prefeito

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 09 DE SETEMBRO DE 2013.


LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, 11/09/2013

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.